



AVALIAÇÃO PRELIMINAR DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES

**REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS
DO ALGARVE – RH8**

Março 2019

FICHA TÉCNICA

Título: Relatório Avaliação Preliminar dos Riscos de InundaçõesRH8 – Ribeiras do Algarve

Editor: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Coordenação: Departamento de Recursos Hídricos

Data de edição: março de 2019

ÍNDICE GERAL

1. Introdução	9
1.1. Objetivos.....	9
1.2. Enquadramento legal e Institucional.....	11
1.3. Recomendações da Comissão Europeia para o 2.º Ciclo de Planeamento da Diretiva Inundações	12
2. Avaliação Preliminar de Risco de Inundação - 2.º Ciclo de Planeamento	15
2.1. Definições	15
2.2. Metodologia	15
2.3. Inundações de origem fluvial e/ou pluvial	17
2.3.1. Processo de recolha de informação, critérios e classificação	17
2.3.2. Critério para análise dos eventos de inundação	23
2.3.3. Alterações climáticas na avaliação preliminar de riscos	25
2.4. Inundações de origem costeira	29
2.4.1. Critérios, processo de recolha de informação.....	29
2.4.2. Seleção de eventos.....	30
2.4.3. Alterações climáticas	31
3. Avaliação Preliminar de Risco de Inundação para a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve – RH8 ..	35
3.1. Caracterização da região Hidrográfica	35
3.2. Identificação de ARPSI - 1.º Ciclo.....	50
3.3. Eventos reportados 2011-2018	56
3.4. Aplicação dos critérios definidos para a seleção de eventos	57
3.5. Influência das alterações climáticas sobre o risco de inundações	58
3.6. Resultados e proposta de atualização das áreas com risco potencial significativo de inundação	60
4. Participação pública.....	62
5. Conclusão	64
6. Bibliografia.....	66

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Fases de implementação da DAGRI (fonte: APA, 2016a)	10
Figura 2. Fontes de informação utilizada para validação dos dados reportados.....	20
Figura 3. Processamento da informação reportada para representação geográfica das ARPSI.....	25
Figura 4. Variações da precipitação média anual nos meses de verão, na região da Europa ocidental (fonte: ESPON Climate, 2013 , atualização de 2011).....	27
Figura 5. Vulnerabilidade da zona costeira portuguesa à subida do nível das águas do mar (fonte: APA, 2016c)	34
Figura 6. Delimitação geográfica da RH8 (fonte: APA, 2016b).....	36
Figura 7. Precipitação anual e mensal média na bacia hidrográfica das Ribeiras do Algarve(adaptado de: APA, 2018)	38
Figura 8. Precipitação anual na bacia hidrográfica das Ribeiras do Algarve, em 75 anos (adaptado de: APA, 2018).....	39
Figura 9. Carta de ocupação do solo (COS 2015) para a RH8 (adaptado de: DGT, 2015)	41
Figura 10. Áreas áridas em Portugal Continental para os anos de 2012, 2015, 2016 e 2017 (fonte: ICNF, 2018).....	42
Figura 11. Distribuição espacial da população na RH8, por freguesias, (adaptado de: INE, 2011).....	44
Figura 12. Distribuição espacial dos edifício na RH8, por freguesias, (adaptado de: INE, 2011).....	46
Figura 13. Instalações PCIP na RH8 (fonte: APA, 2016b).....	47
Figura 14. Localização ETAR urbanas RH8 (fonte: APA, 2016b)	48
Figura 15. Localização dos regadios públicos existentes na RH8 (fonte: APA, 2016b)	49
Figura 16. Grandes barragens na RH8 (fonte: APA, 2016b)	50
Figura 17. ARPSI de Tavira identificada no 1.º ciclo (fonte: APA, 2016a).....	51
Figura 18. ARPSI de Aljezur identificada no 1.º ciclo (fonte: APA, 2016a)	52
Figura 19. ARPSI de Faro identificada no 1.º ciclo (fonte: APA, 2016a)	53
Figura 20. ARPSI de Monchique identificada no 1.º ciclo (fonte: APA, 2016a).....	54
Figura 21. ARPSI de Silves identificada no 1.º ciclo (fonte: APA, 2016a)	55
Figura 22. Anomalia das precipitações médias mensais na RH8 (%),cenário RCP 4.5, para o conjunto de modelos climáticos - ensemble (adaptado de: Portal do Clima).....	58
Figura 23. Anomalia das precipitações médias mensais na RH8 (%),cenário RCP 8.5, para o conjunto de modelos climáticos - ensemble (adaptado de: Portal do Clima).....	58
Figura 24. Número de dias com precipitação igual ou superior a 20 mm – normais climatológicas para a região do Algarve, para o período de referência 1971-2000 simulado e simulação do cenário RCP4.5 e período 2041-2070 (fonte: Portal do Clima).....	59

Figura 25. Número de dias com precipitação igual ou superior a 20 mm – normais climatológicas para a região do Algarve, para o período de referência 1971-2000 simulado e simulação do cenário RCP8.5 e período 2041-2070 (fonte: Portal do Clima).....	59
Figura 26. Lista de ARPSI propostas para a RH8.....	61
Figura 27. Participações públicas por Região Hidrográfica	62

ÍNDICE DE QUADRO

Quadro 1. Indicadores para a avaliação de impactos significativos.....	16
Quadro 2. Campos do formulário.....	17
Quadro 3. Indicadores selecionados para a avaliação de impactos significativos.....	21
Quadro 4. Indicadores relativos a população.....	21
Quadro 5. Indicadores relativos as atividades económicas	22
Quadro 6. Tipo de atividade económica	22
Quadro 7. Tipo de ambiente	22
Quadro 8. Património classificado.....	23
Quadro 9. Sub-bacias identificadas na RH8 (fonte: APA, 2016b).....	37
Quadro 10. Percentis da precipitação anual nas Ribeiras do Algarve (adaptado de: APA, 2018)	39
Quadro 11. Escoamento médio anual em regime natural na RH8 (fonte: APA, 2016b).....	39
Quadro 12. Zonas afetadas na RH8 por cheias históricas (fonte: APA, 2016).....	40
Quadro 13. Distribuição percentual de áreas de classes de uso do solo na RH8 (fonte: DGT, 2015).....	41
Quadro 14. Distribuição da área e da população por distrito e por concelho na RH8 (adaptado de: INE, 2011).....	43
Quadro 15. Distribuição dos edifícios por distrito e concelho na RH8 (adaptado de: INE, 2011)	45
Quadro 16. Lista ARPSI 1.º ciclo(sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89) (fonte: APA, 2016a)	50
Quadro 17. Eventos reportados na RH8.....	56
Quadro 18. Critérios aplicados aos eventos reportados	57
Quadro 19. Eventos selecionados na RH8.....	57
Quadro 20. Lista de ARPSI propostas para a RH8.....	60
Quadro 21. Lista de ARPSI para a RH8.....	64

LISTA DE ACRÓNIMOS E SIGLAS

Acrónimos e siglas	Designação
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
ANPC	Autoridade Nacional da Proteção Civil
ARH	Administração de Região Hidrográfica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARPI	Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações
ARPSI	Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação
APS	Associação Portuguesa de Seguros
CADC	Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CE	Comissão Europeia
CNGRI	Comissão Nacional da Gestão dos Riscos de Inundações
COS	Carta de Ocupação do Solo
DAGRI	Diretiva de Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações
DGT	Direção-Geral do Território
EM	Estado Membro
ENGIZC	Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
INE	Instituto Nacional de Estatística
IPCC	Intergovernmental Panel on Climate Change
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
PGRI	Plano de Gestão dos Riscos de Inundações
PGRH	Plano de Gestão de Região Hidrográfica
POC	Programa de Orla Costeira
RCP	Representative Concentration Pathways
REI	Regime de Emissões Industriais
REN	Reserva Ecológica Nacional
RH	Região Hidrográfica
RH1	Região Hidrográfica do Minho e Lima
RH2	Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça
RH3	Região Hidrográfica do Douro
RH4A	Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis
RH5A	Região Hidrográfica do Tejo e Oeste
RH6	Região Hidrográfica do Sado e Mira
RH8	Região Hidrográfica do Algarve
SNCZI	Sistema Nacional de Cartografia de Zonas Inundáveis
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
SVARH	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
ZAC	Zonas Ameaçadas pelas Cheias

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivos

A Diretiva n.º 2007/60/CE, de 23 de outubro, relativa à Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI) integra uma nova abordagem de avaliação de inundações e de gestão dos riscos associados, visando reduzir as consequências nefastas associadas às inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas, na comunidade.

A DAGRI foi transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, e define o procedimento associado aos ciclos de planeamento, estabelecendo no artigo 4.º a necessidade de realizar a Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (**APRI**) para identificação das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (**ARPSI**), no artigo 6.º a elaboração de cartas de zonas inundáveis e de cartas de riscos de inundações relativas às zonas identificadas e, no artigo 7.º, a elaboração dos respetivos planos de gestão dos riscos de inundações. A mesma diretiva no ponto 1 do artigo 14.º refere que as ARPSI identificadas no 1.º ciclo deverão ser atualizadas até 22 de dezembro de 2018 e seguidamente de seis em seis anos.

A primeira fase do 1.º ciclo da aplicação da diretiva, ou seja a identificação das Zonas Críticas (ZC), entendidas como Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI), foi concluída em novembro de 2013, as respetivas cartas de zonas inundáveis e cartas de riscos de inundações, para as zonas identificadas, foram concluídas em 2015 (segunda fase) e os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações - PGRI (APA, 2016a), organizados por Região Hidrográfica (RH), foram aprovados em 2016 através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada através da Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, de 18 novembro (terceira fase). Em 2018 é necessário dar início aos trabalhos do 2.º ciclo de planeamento com a avaliação preliminar de riscos de inundação, Figura 1.

O âmbito de aplicação da Diretiva n.º 2007/60/CE define como inundação *“cobertura temporária por água de uma terra normalmente não coberta por água. Inclui as cheias ocasionadas pelos rios, pelas torrentes de montanha e pelos cursos de água efémeros mediterrânicos, e as inundações ocasionadas pelo mar nas zonas costeiras, e pode excluir as inundações com origem em redes de esgotos.”*

Neste sentido, as inundações a considerar no âmbito da DAGRI são aquelas que pelos seus efeitos negativos podem provocar a perda de vidas, a deslocação de populações, danos no ambiente e no património cultural, ser prejudiciais para a saúde humana, comprometer o desenvolvimento económico e prejudicar todas as atividades da comunidade.

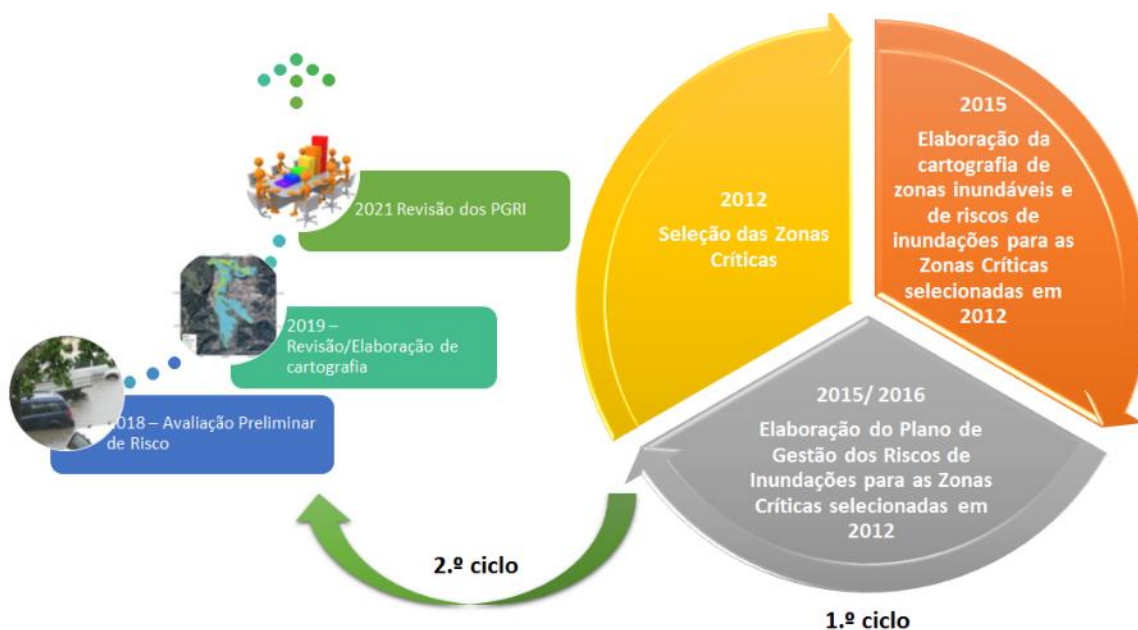


Figura 1. Fases de implementação da DAGRI (fonte: APA, 2016a)

O objetivo deste relatório, tal como referido na diretiva no ponto 1 do artigo 14.º, consiste em apresentar a reavaliação das ARPSI para Portugal Continental, dando-se início ao 2.º ciclo de implementação da mesma (2018-2022). Para o efeito procedeu-se a um levantamento exaustivo de eventos ocorridos desde dezembro de 2011 seguindo as linhas orientadoras definidas pela Comissão Europeia (CE) no âmbito do Grupo de Trabalho da DAGRI. Com efeito foram avaliados eventos de inundação de origem fluvial, integrando a gestão de infraestruturas hidráulicas associadas, inundações devido a episódios de precipitações intensas - inundações pluviais, as quais podem também conduzir a inundações fluviais especialmente em ribeiras de pequena magnitude, e ainda inundações de origem costeira, as quais podem ocorrer em simultâneo com as de origem fluvial.

Importa ainda salientar o disposto no Despacho n.º 11954/2018, de 12 de dezembro, que determina a necessidade de revisão dos PGRI para o período 2022-2027.

A proposta de identificação de ARPSI agora apresentada, por região hidrográfica e para Portugal Continental, consiste na proposta aprovada na Comissão de Gestão de Riscos de Inundações (**CNGRI**), em reunião de 26 de setembro de 2018, tendo por base a análise de toda a informação recolhida sobre eventos de inundação e a avaliação dos riscos associados. Esta proposta foi colocada a consulta pública, através do sítio de internet da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), em www.apambiente.pt e na plataforma de participação pública “Participa” em <http://participa.pt/>. Foi também apresentada na Reunião do Conselho de Região Hidrográfica que decorreu durante o período de participação pública.

1.2. Enquadramento legal e Institucional

Do ponto de vista legal e institucional importa salientar como documentos mais determinantes os seguintes:

- Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, que estabelece o quadro comunitário de atuação no âmbito das políticas da água;
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que transpõe a Diretiva Quadro da Água;
- Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundação;
- Decreto-Lei n.º 166/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, com a redação do seu artigo 20.º dada pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, relativo ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), constituindo uma estrutura biofísica que integra áreas com valor e sensibilidade ecológicos ou expostas e com suscetibilidade a riscos naturais. É uma restrição de utilidade pública que condiciona a ocupação, o uso e a transformação do solo a usos e ações compatíveis com os seus objetivos;
- Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC), que foi aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro.
- Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro de 2010, que transpõe a Diretiva da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundação;
- Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, que regula a elaboração e a implementação dos programas de ordenamento da orla costeira, adiante designados por POC, e estabelece o regime sancionatório aplicável às infrações praticadas na orla costeira, no que respeita ao acesso, circulação e permanência indevidos em zonas interditas e respetiva sinalização;
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
- Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

O Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, determina no artigo 4.º a criação da Comissão Nacional da Gestão dos Riscos de Inundações - CNGRI, destinada a acompanhar a implementação da DAGRI e que funcionará *“junto da Autoridade Nacional da Água”*. A CNGRI integra, atualmente, as seguintes entidades, com funções específicas:

- APA, enquanto Autoridade Nacional da Água, é a instituição que preside às reuniões, integrando também representantes dos seus departamentos regionais, Administração de Região Hidrográfica;
- Um representante da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Um representante da Direção-Geral do Território (DGT);
- Um representante da entidade com atribuições no planeamento e gestão da água na Região Autónoma dos Açores;
- Um representante da entidade com atribuições no planeamento e gestão da água na Região Autónoma dos Madeira;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

A CNGRI dispõe de competências próprias legalmente estabelecidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º115/2010, de 22 de Outubro, que contempla o apoio à APA no desenvolvimento das diferentes Fases de implementação da DAGRI: Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações, elaboração das Cartas de zonas Inundáveis para Áreas de Risco, Cartas de Riscos de Inundações e dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), emissão de pareceres nas Zonas Inundáveis e de Risco, bem como a elaboração de propostas nas Zonas Densamente Povoadas em que o risco não deve ser desvalorizado. A CNGRI funciona em plenário, sendo as suas deliberações tomadas nas reuniões ordinárias, que ocorrem em princípio duas vezes por ano.

Ao longo desta primeira fase do segundo ciclo de implementação da DAGRI a CNGRI tem vindo a acompanhar ativamente os procedimentos em curso tendo a metodologia adotada para a identificação e seleção das ARPSI assim como a proposta agora apresentada sido aprovada em reunião plenária da CNGRI.

1.3. Recomendações da Comissão Europeia para o 2.º Ciclo de Planeamento da Diretiva Inundações

Ao longo do primeiro ciclo de implementação da diretiva das inundações foram muitas as questões metodológicas que se colocaram e para as quais foi necessário encontrar as soluções mais adequadas. Este processo beneficiou largamente da boa cooperação entre os Estados Membro (EM) envolvidos assim como do acompanhamento de todo o processo desenvolvido pela CE, quer ao longo das reuniões do grupo de trabalho da diretiva inundações o qual inclui todos os EM, quer através de ações de avaliação do curso dos trabalhos desenvolvidos em cada EM. Neste contexto são produzidas pela CE análises críticas e avaliações de cada uma das etapas de desenvolvimento, para cada EM, nas quais são dadas indicações que sejam consideradas pertinentes para uma mais eficiente implementação futura da diretiva.

Durante o ano de 2018 e estando já em curso os trabalhos finais de identificação de ARPSI em todos os EM, a CE desenvolveu um relatório de avaliação de todo o primeiro ciclo, tendo em vista principalmente estabelecer referências para a implementação do segundo ciclo, cuja primeira etapa será concluída em dezembro de 2018, com a listagem de ARPSI e em março de 2019, com o reporte geográfico de toda a informação associada a estas. Este relatório da CE, do qual não foi ainda apresentada versão final, além da análise dos procedimentos e resultados de cada EM, inclui também indicações relevantes para o desenvolvimento dos ciclos de implementação futuros e que devem ser já tidos em conta no segundo ciclo, inclusive no procedimento de identificação e reavaliação de ARPSI.

As apreciações finais não são no entanto particularmente dirigidas a cada um dos EM mas visam antes abranger todas as questões que foram entendidas como mais pertinentes e para as quais a CE pretende seja dada particular atenção no desenvolvimento dos ciclos de implementação futuros:

- As inundações de origem pluvial, subterrânea ou costeira, devem ser consideradas nos procedimentos de APRI, sempre que consideradas relevantes;
- É importante assegurar que todos os procedimentos de implementação dos procedimentos previstos na Diretiva das Inundações, APRI, cartografia e PGRI, se refiram entre si e que sejam continuamente disponibilizados, de forma acessível, a todo o público;
- A definição de medidas de redução de risco deve privilegiar medidas de planeamento de uso do solo e/ou de medidas de renaturalização (medidas verdes);
- As medidas definidas nos PGRI para cada uma das ARPSI devem ter ordem de prioridades assente numa avaliação da relação custo-benefício das mesmas;
- As alterações climáticas devem assumir maior relevância na avaliação de riscos de inundações;
- Devem ser considerados mecanismos adicionais que assegurem o envolvimento ativo das partes interessadas (*stakeholders*), como por exemplo o recurso a painéis ou grupos de aconselhamento (*advisory boards*);
- Os períodos de consulta pública devem ser alargados e simultâneos para todas as unidades de gestão territorial consideradas no desenvolvimento dos PGRI.

No caso de Portugal, será dada atenção particular a cada um dos aspetos atrás referidos sendo que, no contexto da APRI, estão já a ser implementadas metodologias que se considera traduzirem significativas melhorias nos procedimentos de identificação e avaliação de zonas de risco, em relação ao primeiro ciclo. As alterações climáticas têm vindo a ser incorporadas na avaliação dos riscos, encaradas como riscos futuros,

sendo estes aspetos ainda a ser incorporados no desenvolvimento das etapas seguintes de implementação da diretiva, nomeadamente na elaboração da cartografia de risco de inundações e também no desenvolvimento dos planos de gestão de risco de inundação (PGRI).

Assim, ao longo do processo de APRI em curso foram analisados eventos de inundação independentemente da sua causa, pluvial, fluvial, costeira ou outra. Face a estes, a identificação de ARPSI foi determinada pela significância dos eventos e riscos de recorrência e não da origem destes.

Ao longo de todo o processo de identificação de ARPSI, têm vindo a ser envolvidas não apenas as entidades que se encontram representadas na CNGRI, mas também outras entidades regionais e locais, nomeadamente autarquias, com as quais se desenvolveu um processo de troca de informação ao longo do ano de 2018, quer através de reuniões especificamente realizadas para o efeito através das Comunidades Intermunicipais, quer através da disponibilização de uma plataforma *online* para reporte de informação sobre eventos de inundação, quer ainda através de múltiplos contactos diretos entre a APA, outros membros da CNGRI e as autarquias que mais se envolveram neste processo.

Esta interação com as designadas partes envolvidas conduziu ao resultado agora apresentado para consulta pública com a qual se pretende assegurar a máxima transparência nesta fase de implementação da diretiva e principalmente, potenciar a participação de todas as pessoas e entidades envolvidas, de uma forma ou de outra, na problemática do risco de inundações.

2. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DE INUNDAÇÃO - 2.º CICLO DE PLANEAMENTO

2.1. Definições

São vários os tipos de inundações que ocorrem no território nacional: inundações de origem fluvial, cheias repentinas, inundações pluviais e inundações marítimas em zonas costeiras. Os danos causados pelas inundações variam no território, dependendo da sua ocupação quer em termos populacionais, quer em atividades. A origem da maioria das inundações em Portugal é fluvial ou de origem múltipla como fluvial e pluvial.

Inundação fluvial. Fenómeno gerado pela ocorrência de precipitação durante vários dias ou semanas, por fenómenos intensos durante um curto período de tempo, ou pelo rápido degelo de massas de gelo, resultando no alagamento das áreas circundantes, com impacto na sua ocupação. A inundação fluvial pode ainda resultar da falha de uma estrutura de defesa, tal como um dique ou uma barragem.

Inundação pluvial - Resultam de eventos de precipitação intensa que saturam o sistema de drenagem, passando o excesso de água a fluir para as ruas e estruturas próximas.

Inundações repentinas – Inundações causadas pelo rápido aumento do nível da água em riachos, rios ou outros cursos de água, normalmente leitos secos, ou em áreas urbanas, geralmente como resultado de chuvas intensas numa área relativamente pequena ou de chuvas moderadas a intensas sobre superfícies terrestres impermeáveis, ocorrendo geralmente dentro de minutos a várias horas do evento de precipitação.

Inundação costeira. Fenómeno gerado pela subida temporária do nível do mar acima da amplitude normal da maré devido à ocorrência em simultâneo ou pontualmente de sobre elevação marítima, ondas, ventos ou *tsunamis*, levando ao galgamento da linha de costa e à inundação de zonas geralmente secas.

2.2. Metodologia

A Diretiva das Inundações, conforme se descreve nos capítulos anteriores, prevê que em cada ciclo de implementação, a cada 6 anos, seja realizada a **Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI)**, tendo em conta as seguintes etapas:

Etapa 1 – Levantamento e análise dos eventos de inundações ocorridos desde o início do ciclo anterior até ao presente;

Etapa 2 – Reanálise das **Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI)** identificadas no ciclo anterior;

Etapa 3 – Definição de novas ARPSI.

A realização da Etapa 1 inclui a caracterização de inundações quer sobre o seu mecanismo, origem, quer no que respeita aos impactos negativos significativos nos quatro recetores definidos na diretiva: População, Ambiente, Atividades Económicas e Turismo. A análise da informação recolhida é realizada tendo em conta os indicadores apresentados no Quadro 1, que mediante a aplicação de um sistema de ponderação permitem classificar os eventos relativamente à severidade dos seus impactos negativos.

A avaliação realizada na Etapa 1 é também o suporte para verificar se existem ocorrências de inundações que demonstrem necessidade de alterar as ARPSI do ciclo anterior. As alterações podem ser de diferentes tipos: extensão, redução, eliminação, divisão ou agregação (Etapa 2). Simultaneamente permitem verificar a necessidade de definir novas ARPSI (Etapa 3).

Na fase de avaliação preliminar de risco de inundação é ainda possível definir ARPSI que resultam de inundações sem impactos significativos conhecidos, mas com uma probabilidade não nula de produzirem consequências adversas significativas, caso voltem a ocorrer – eventos futuros. O risco associado a eventuais alterações climáticas poderá ser um dos aspetos que permite suportar a existência de eventos futuros. No Quadro 1 está identificada a lista de critérios definidos no âmbito da implementação comum.

Quadro 1. Indicadores para a avaliação de impactos significativos

Indicadores
Número de residentes potencialmente afetados pela extensão da cheia na planície de inundação
Valor/área de propriedades afetadas (residencial e não residencial)
Número de edifícios potencialmente afetados (residenciais e não residenciais)
Potenciais danos em infraestruturas
Danos excedem um limite específico (área)
Potenciais impactos em massas de água
Potenciais impactos em indústrias que possam causar acidentes de poluição
Potenciais impactos em campo agrícolas
Potenciais impactos em atividades económicas
Potenciais impactos em patrimónios ou áreas protegidas
Período de recorrência
Período de recorrência combinado com o uso do solo
Altura de água ou profundidade
Velocidade da água
Se as cheias ocorreram no passado
Sistemas de ponderação específicos definidos para avaliar a significância

Indicadores
Análise pericial (fundamentação)
Outro (descrição e fundamentação)

2.3. Inundações de origem fluvial e/ou pluvial

2.3.1. Processo de recolha de informação, critérios e classificação

Recolha de informação junto das autoridades locais e nacionais com competência em gestão de eventos de inundações

No seguimento do estabelecido em sede da CNGRI, relativamente ao envolvimento dos municípios através das Comunidades Intermunicipais (CIM), foram realizadas 5 reuniões, realizadas em Vila Nova de Gaia, em Santarém, em Beja, em Coimbra e em Lisboa envolvendo representantes de todas as Comunidades Intermunicipais do Continente, bem como dos Municípios que quiseram estar presentes. Nas reuniões realizadas, tendo por estratégia abranger todos os municípios, a agenda da reunião foi comum, tendo-se procedido à descrição da DAGRI salientando os seus objetivo e estratégia e o procedimento que Portugal pretende seguir neste 2.º ciclo. Destacou-se o procedimento para a recolha e transmissão de informação sobre eventos ocorridos, através de um formulário desenvolvido sob o *google form*, para que todos os intervenientes incluíssem os mesmos dados e que estes fossem o mais homogéneo possível e passíveis de comparação.

A recolha de informação de base para a APRI foi assim realizada através da disponibilização de um formulário para preenchimento *online*. A estrutura do formulário obedece ao esquema publicado pela Comissão para as ARPSI, que de uma forma resumida incluía a caracterização do evento de inundação; a sua propagação e os seus impactos negativos. O período de tempo considerado para a recolha dos eventos de inundações situa-se entre dezembro de 2011 até 2018, e a sua estrutura compreende os campos indicados no Quadro 2.

Quadro 2. Campos do formulário

Campos Formulário	Opções preenchimento
Secção 1 de 6	
Data evento	
Duração do evento (dias)	
Frequência do evento	
Municípios mais afetados	
Nome do rio	
Região Hidrográfica	RH1 – Minho e Lima
	RH2 – Ave, Cávado e Leça

Campos Formulário	Opções preenchimento
	RH3 – Douro
	RH4A – Vouga, Mondego e Lis
	RH5A – Tejo e Ribeiras do Oeste
	RH6 – Sado e Mira
	RH7 - Guadiana
	RH8 – Ribeiras do Algarve
Origem da cheia	A11 – Fluvial
	A12 – Pluvial
	A13 – Subterrânea
	A14 – Costeira
	A15 – Rutura de Infraestruturas
	A16 – Outro
	A17 – origem desconhecida
	A18 – Incerteza sobre a origem da cheia
Causa	Forte precipitação
	Deficiente Drenagem
	Descargas de barragens nacionais
	Descargas de barragens de Espanha
	Subida do rio
Mecanismo da Inundação	Outra opção
	Inundação natural - Transbordo do leito normal
	Galgamento de infraestrutura de defesa
	Falha de infraestrutura de defesa
	Bloqueio ou singularidades no leito do rio (estreitamento, curvas, cotovelos) que impedem o escoamento normal
	Outra
Tipo de inundação	Rápida
	Lenta
	Intermédia
	Arraste de sedimentos
	Degelo
	Outra
Limite da inundação	(adicionar ficheiro)
Secção 2 de 6 – Impacto na população	
Número de pessoas afetadas	Até 10
	10 a 30
	30 a 50
	50 a 100
	Mais de 100
Número de desalojados	
Número de mortos	
Serviços afetados	Escolas
	Hospitais
	Outros serviços públicos
	Redes viárias
	Outras
Grau de impacto na população	VH – Muito Alto
	H – Alto
	M – Médio
	L – Baixo

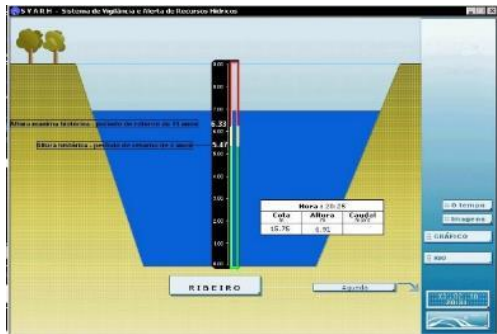
Campos Formulário	Opções preenchimento
	I – Insignificante
	U – Desconhecido
Secção 3 de 6 – Impactos económicos	
Prejuízos	Até 30 000€
	30 000€ a 50 000€
	50 000€ a 100 000€
	100 000€ a 500 000€
	Elevados, mas não contabilizados
	Reduzidos
	Outros
Atividades económicas afetadas	B41 – Propriedade privada
	B42 – Infraestruturas
	B43 – Campos agrícolas
	B44 – Indústrias e outras atividades económicas
	Outra
Impacto nas atividades económicas	Baixo
	Médio
	Elevado
	Muito elevado
Secção 4 de 6 – Impacto ambiental	
Impacto no ambiente	B21 – Massa de água
	B22 – Área protegida
	Fontes de poluição afetadas
	Indústrias que podem causar acidentes de poluição
	Outras
Secção 5 de 6 – Impacto no Turismo / Património	
Estruturas afetadas	Hotéis
	Termas
	Património classificado
	Outras
Prejuízos Turismo / Património	Baixo
	Médio
	Elevado
	Outras
Secção 6 de 6	
Critério para a seleção do local	Número de residentes potencialmente afetados
	Edifícios potencialmente afetados
	Potenciais impactos agrícolas
	Potenciais danos em infraestruturas
	Outra
Localização (Município, freguesias)	
Documentos de suporte à seleção	(adicionar ficheiro)

Foram carregados na plataforma *online* 306 formulários distribuídas pelas oito Regiões Hidrográficas em Portugal Continental.

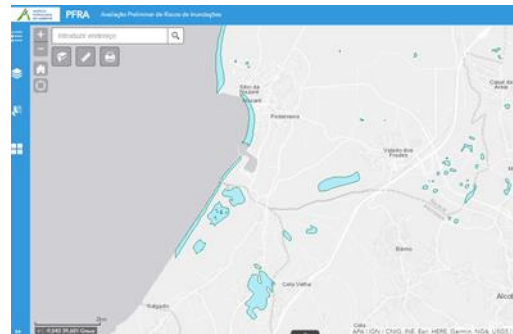
Análise e processamento da informação recolhida

A análise da informação iniciou-se com a validação dos dados reportados no formulário, recorrendo ao cruzamento com outras fontes de informação e bases de dados da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) e informação disponibilizada pela Associação Portuguesa de Seguros (APS), imagens de satélite COPERNICUS e ainda notícias publicadas em jornais, Figura 2. A análise de consistência da informação reportada foi realizada através da agregação de campos do formulário com conteúdos equivalentes (por exemplo: “Origem: Pluvial”; “Causa: subida do rio”). Deste modo foi possível corrigir as inconsistências e melhorar a informação reportada.

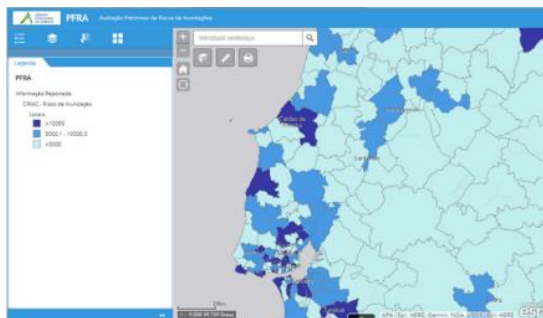
O tratamento da informação permitiu aumentar a qualidade dos dados reportados e eliminar informação espúria, o que resultou num conjunto de 306 eventos de inundação, que passaram à fase de classificação quanto à severidade dos seus impactos.



SNIRH



COPERNICUS



Informação da Associação Portuguesa de Seguros



Base de dados de registo de ocorrências da Autoridade Nacional de Proteção Civil

Figura 2. Fontes de informação utilizada para validação dos dados reportados

Critério para a classificação da severidade dos impactos dos eventos

Após a validação dos dados reportados foram selecionados os indicadores que se apresentavam mais completos, com informação relevante para a formulação do critério de classificação da severidade dos impactos. Os indicadores selecionados estão descritos no Quadro 3

Quadro 3. Indicadores selecionados para a avaliação de impactos significativos

Indicadores selecionados
• Número de residentes potencialmente afetados pela extensão da cheia na planície de inundação
• Potenciais danos em infraestruturas
• Potenciais impactos em massas de água
• Potenciais impactos em indústrias que possam causar acidentes de poluição
• Potenciais impactos em campos agrícolas
• Potenciais impactos em atividades económicas
• Potenciais impactos em patrimónios ou áreas protegidas
• Período de recorrência
• Se as cheias ocorreram no passado

Os indicadores selecionados foram agregados por recetor: população, atividades económicas, ambiente e património classificado estabeleceram-se diferentes classes, que foram valoradas desde o efeito insignificante da cheia até um prejuízo muito elevado. E por uma questão de tratamento dos dados foi atribuído um valor quantitativo.

Em relação à **população**, considerou-se o número de pessoas afetadas e o impacto na população, tendo sido estabelecidas 5 classes que foram valoradas de 1 a 5 conforme representado no Quadro 4.

Quadro 4. Indicadores relativos a população

Impacto na População (A)	Escala	Número de pessoas afetadas (B)	Escala
Insignificante	1	< 10	1
Baixo	2	10 a 30	2
Médio	3	30 a 50	3
Elevado	4	50 a 100	4
Muito Elevado	5	> 100	5

O impacto das inundações nas atividades económicas foi diferenciado em 4 classes, tendo sido valoradas de 1 a 4. Os prejuízos provocados pelas inundações nas atividades económicas foram agrupados, tendo-se diferenciado em 6 classes, valorados de 1 a 6, conforme representado no Quadro 5.

Quadro 5. Indicadores relativos as atividades económicas

Impacto nas atividades económicas (C)	Escala	Prejuízos (D)	Escala
Baixo	1	< 30 000 €	1
Médio	2	30 000 a 50 000 €	2
Elevado	3	50 000 a 100 000 €	3
Muito Elevado	4	100 000 a 500 000 €	4
		500 000 a 1 000 000 €	5
		> 1 000 000 €	6

Em relação às **atividades económicas**, considerou-se o tipo de atividades afetadas, os prejuízos resultantes e o impacto nas atividades económicas. No âmbito do tipo de atividades económicas, seguindo a terminologia da Diretiva, e as características do território consideraram-se 4 tipo de atividades, Quadro 6.

Quadro 6. Tipo de atividade económica

Tipo de atividade económica	
B41	Propriedade privada
B42	Infraestruturas
B43	Campos agrícolas
B44	Indústrias e outras atividade económicas

Em relação ao **ambiente**, seguindo a terminologia da Diretiva foi considerado o tipo de ambiente passível de ser afetado e atendendo à informação reportada consideraram-se 3 classes, Quadro 7.

Quadro 7. Tipo de ambiente

Tipo de ambiente	
B21	Massa de água
B22	Áreas protegidas
B23	Fontes de poluição

Em relação ao **património classificado**, atendendo à Diretiva, estabeleceu-se que este seria integrado referindo-se apenas se seria afetado ou não e tendo sido atribuído o valor 1 ao património afetado e ao património não afetado, Quadro 8, tendo em vista a sua ponderação na identificação das zonas a selecionar.

Quadro 8. Património classificado

Impacto em património	
Afetado	1
Não afetado	0

2.3.2. Critério para análise dos eventos de inundação

Na formulação do critério foi atribuída igual ponderação aos 4 fatores – Impacto na população (A), Número de pessoas afetadas (B), Impacto nas atividades económicas (C) e Prejuízos (D), através da disjunção de condições de superação de limites considerados graves para os recetores:

- Impacto na população – alto (valor 4, segundo a classificação apresentada);
- Número de pessoas afetadas – 50 a 100 (valor 4, segundo a classificação apresentada);
- Impacto nas atividades económicas – elevado (valor 3, a classificação apresentada);
- Prejuízos – 500 000 a 1 000 000 Euros (valor 5, segundo a classificação apresentada).

Resultando na fórmula

$$(A \geq 4) \vee (B \geq 4) \vee (C \geq 3) \vee (D \geq 5)$$

Foram ainda analisados os eventos que, por ausência de informação nos 4 fatores, não verificavam as condições acima, mas que apresentavam impactos significativos no Ambiente e no Património. A aplicação do critério acima descrito aos 306 eventos analisados resultou em **122 eventos** finais.

Análise espacial dos eventos finais

A Avaliação Preliminar de Risco de Inundações que culminou na seleção de 122 eventos ao nível das oito Regiões Hidrográficas, pressupõe a sua representação espacial e, assim, ficam identificadas as Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações – ARPSI. A representação espacial pode configurar apenas um ponto, uma linha ou um polígono, dependendo da informação disponível. Esta análise teve em conta a seguinte informação:

- Municípios e freguesias afetados;
- Indicação do nome do rio;
- *Shapefiles* com área inundadas;
- Imagens das zonas inundadas;
- População afetada;
- Notícias;

- Cartografia de Zonas Ameaçadas por Cheias (ZAC) da Reserva Ecológica Nacional (REN);
- Estudos sobre cheias.

Adicionalmente foi associada a informação geográfica nacional, disponível nas bases de dados geográficas da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P e de outras entidades:

- Rede hidrográfica nacional à escala 1: 25 000, APA¹;
- Classificação decimal 1: 250 000, DGRAH (1981)²;
- Modelo Digital do Terreno de base do IST/INAG, com resolução espacial de 25 metros, APA
- Carta de Ocupação do Solo – COS 2015 V1³ DGT (2015);
- Bacias hidrográficas nacionais⁴ e internacionais, APA⁵;
- Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), delimitação e demarcação das circunscrições administrativas do País – CAOP 2011⁶ e 2017⁷, DGT (2011 e 2017);
- Estatística da população, Censos 2011, (INE, 2011);
- Cartografia de zonas inundáveis e de risco de inundações de Portugal, 1.ciclo de implementação da DAGRI, APA⁸;
- Cartografia de zonas inundáveis de Espanha, SNCZI - Ministério para la Transición Ecológica⁹;
- Áreas Ardidas, ICNF (2018).

O tratamento da informação geográfica disponível e dos metadados dos eventos foi realizado de acordo com esquema da Figura 3.

A aplicação do processamento descrito na figura seguinte conduziu à agregação espacial de alguns eventos, à delimitação de linhas, de pontos, à extensão de ARPSI do ciclo anterior de implementação da diretiva, resultando num total a nível das 8 Regiões Hidrográficas de 58 ARPSI.

¹ <https://sniambgeoportal.apambiente.pt/geoportal/catalog/search/resource/details.page?uuid={254DB56D-4B52-4D77-8397-80CE53915353}>

² <https://sniambgeoportal.apambiente.pt/geoportal/catalog/search/resource/details.page?uuid={05260294-10AC-4AEA-B9C7-03E2E33819C8}>

³ <http://snig.dgterritorio.pt/geoportal/catalog/search/resource/detailsPretty.page?uuid=%7B5ED54FDD-62E9-40AC-A988-8A9C387DF1FE%7D>

⁴ <https://sniambgeoportal.apambiente.pt/geoportal/catalog/search/resource/details.page?uuid={44069241-1C3B-455A-A026-64B50E137B8A>

⁵ <https://sniambgeoportal.apambiente.pt/geoportal/catalog/search/resource/details.page?uuid={978FF2AE-A9AC-44BA-AA8B-1EEDF1B4C90B}>

⁶ [http://www.dgterritorio.gov.pt/static/repository/2013-07/2013-07-11123811_b511271f-54fe-4d21-9657-24580e9b7023\\$\\$922F69B2-9A14-45A4-AF84-AF5C6F384C2A\\$\\$4647A9CA-16BD-417D-A61D-DE65D6662866\\$\\$file\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](http://www.dgterritorio.gov.pt/static/repository/2013-07/2013-07-11123811_b511271f-54fe-4d21-9657-24580e9b7023$$922F69B2-9A14-45A4-AF84-AF5C6F384C2A$$4647A9CA-16BD-417D-A61D-DE65D6662866$$file$$pt$$1.pdf)

⁷ <http://snig.dgterritorio.pt/geoportal/catalog/search/resource/detailsPretty.page?uuid=%7B5ED54FDD-62E9-40AC-A988-8A9C387DF1FE%7D>

⁸ <https://sniambgeoportal.apambiente.pt/geoportal/catalog/search/resource/details.page?uuid={AD1A2D0A-0057-43BF-8BEA-72EAB7AD6171}>

⁹ <https://sig.mapama.gob.es/snczi/visor.html?herramienta=DPHZI>

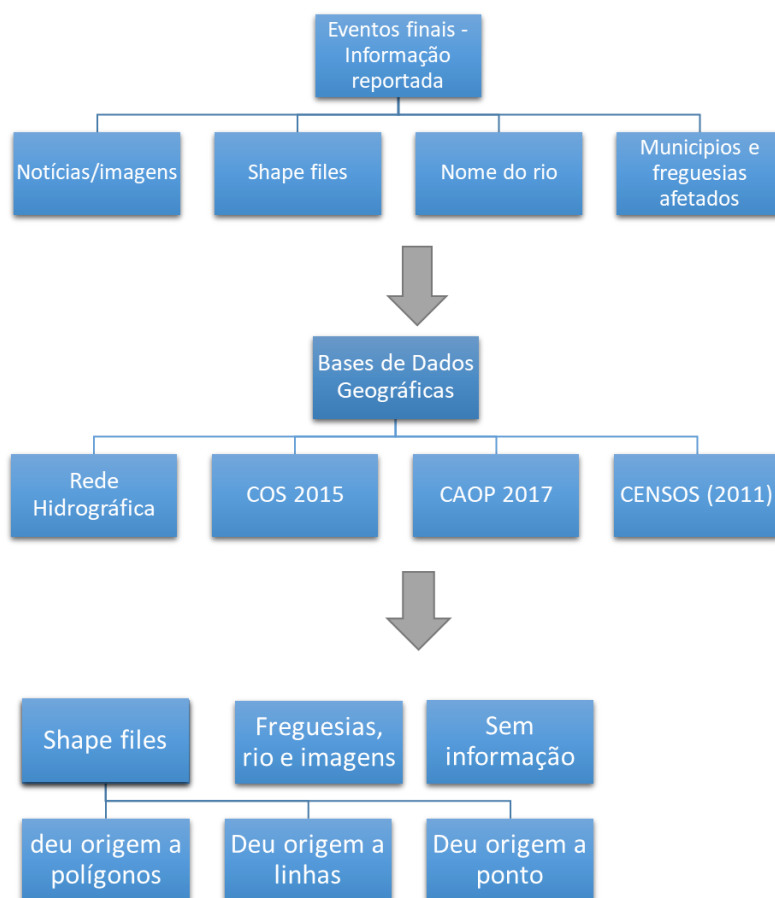


Figura 3. Processamento da informação reportada para representação geográfica das ARPSI

2.3.3. Alterações climáticas na avaliação preliminar de riscos

No preâmbulo da Diretiva n.º 2007/60/CE é expresso o facto de que as alterações climáticas contribuem para um aumento da probabilidade de ocorrência de inundações e do respetivo impacto negativo, sendo igualmente referida a necessidade de serem tidas em consideração os efeitos prováveis das alterações climáticas na ocorrência das inundações no desenvolvimento dos planos de gestão de risco de inundação.

Em consonância, o artigo 4.º da diretiva determina que a avaliação preliminar de riscos de inundação deverá ter em conta o impacto das alterações climáticas no contexto da avaliação das potenciais consequências prejudiciais das futuras inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas (alínea d), do ponto 2 da Diretiva n.º 2007/60/CE). Igualmente e no ponto 4 do artigo 14.º é estabelecido que o reexame da avaliação preliminar de riscos de inundação (atualmente em curso e traduzido no presente relatório) deverá ter em consideração o impacto provável das alterações climáticas.

De acordo com os cenários de emissão de carbono descritos no 5.º Relatório de Avaliação (AR5) do Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC, 2013) os riscos associados ao fenómeno das alterações climáticas na Península Ibérica estão fortemente associados a aumentos da temperatura média anual, que em função dos cenários considerados podem atingir valores superiores a 3.ºC na maior parte do território nacional, bem como a reduções da precipitação média anual associada a mudanças significativas dos padrões de distribuição da precipitação mensal e interanual, Figura 4.

De facto e no que se refere à precipitação, segundo os estudos de simulação climática que têm vindo a ser desenvolvidos pela comunidade científica internacional, parte destes com resultados concentrados nos sítios de internet da iniciativa EURO-CORDEX (<https://www.euro-cordex.net/>) e do IPCC (<https://www.ipcc.ch/>), é de admitir, em Portugal Continental, uma tendência de diminuição da precipitação média em todo o território.

Esta diminuição poderá ser associada a uma redução da precipitação média mensal durante os meses de verão e outono e um aumento relativo da precipitação nos meses de inverno (entre dezembro e fevereiro). Estas alterações podem vir a ter um impacte mais significativo nas regiões do sul do país, onde quer a distribuição da precipitação ao longo do ano quer as precipitações totais anuais são já hoje mais desfavoráveis do que na região norte.

As alterações nos padrões de precipitação mensal podem também vir a condicionar a operação de barragens, tendo em conta que os correspondentes caudais afluentes deverão acompanhar as alterações no padrão de precipitação. Esta situação pode resultar em dificuldades acrescidas na gestão de infraestruturas hidráulicas, tendo em conta a necessidade de ser garantida a capacidade de regulação de cheias, e assim minimizar eventuais riscos de inundação.

A tendência de concentração da precipitação em períodos mais curtos deverá traduzir-se também num aumento da frequência de eventos extremos, com ocorrência de precipitações intensas mais frequentes (diminuição dos períodos de retorno) e eventualmente de maior intensidade. Esta situação representa riscos acrescidos quer no contexto das inundações de origem pluvial, por insuficiências nos sistemas de drenagem urbana para fazer face a estes eventos, quer das inundações fluviais, por insuficiente capacidade de drenagem nas linhas ou eventuais dificuldades na gestão de infraestruturas hidráulicas a montante.

Deve ser aliás referido que, os aumentos de precipitação média mensal que se admite venham a verificar-se no futuro nos meses de dezembro a fevereiro serão em grande medida determinados por aumento da frequência de eventos extremos ou seja, de um maior número de ocorrência de precipitações elevadas

concentradas em períodos curtos. Este efeito pode ser traduzido no número de dias em que se verifica precipitação elevada (e.g. superiores a 20 ou 50 mm).

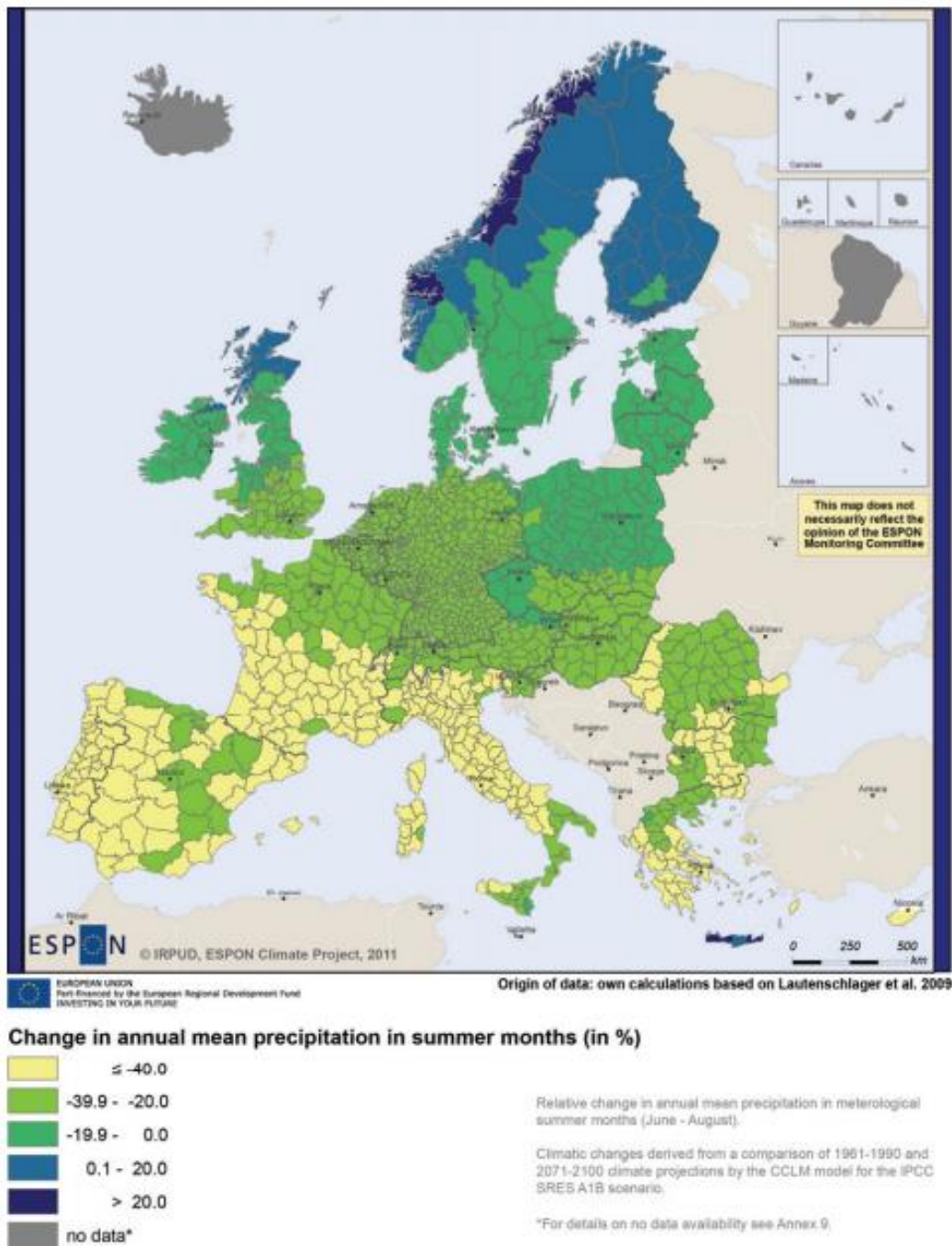


Figura 4. Variações da precipitação média anual nos meses de verão, na região da Europa ocidental (fonte: ESPON Climate, 2013 , atualização de 2011)

Em Portugal e tendo como objetivo a disseminação de séries históricas e de alterações climáticas a nível regional assim como de indicadores climáticos para setores específicos em Portugal, foi desenvolvido pelo

Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) o Portal do Clima (www.portaldoclima.pt), assente no processamento de dados climáticos recolhidos a partir das projeções do IPPC (projeto CORDEX). Os dados disponíveis através do referido portal permitem caracterizar cenários de alteração do clima nas várias regiões de Portugal Continental de acordo com os resultados de múltiplos conjuntos de modelos climáticos.

Ainda que se reconheça que a incerteza associada à caracterização dos cenários de alterações climáticas é ainda significativa, existe um significativo consenso da relevância que os impactes das alterações climáticas representam no contexto do estudo das cheias e inundações em Portugal Continental. Por esta razão estes potenciais impactes foram também considerados na análise de toda a informação referente a eventos de inundação recolhida durante o ano de 2018. Neste contexto é de referir em particular o caso das inundações de origem costeira, cujo processo de identificação de ARPSI traduz também os riscos associados à subida do nível do mar.

Assim e ao longo do processo em curso de avaliação preliminar de riscos de inundações os riscos de aumento da frequência e de intensidade de eventos já ocorridos foram também considerados na avaliação realizada para identificação do conjunto de ARPSI identificadas.

Pela mesma razão o procedimento de delimitação das zonas de risco de inundação terá que ter em linha de conta os correspondentes riscos acrescidos de inundação, em frequência e intensidade. Para esse efeito, entre os cenários de simulação a implementar para cada uma das ARPSI agora identificadas serão incluídos cenários de alterações climáticas, de acordo com a melhor informação disponível.

No entanto a magnitude e a frequência das inundações não dependem apenas de fatores meteorológicos e climáticos, mas também são influenciadas por outros parâmetros ambientais e humanos. Por exemplo, mudanças na morfologia da seção dos rios, o assoreamento dos cursos de água, o estado da conservação da galeria ripícola, as alterações do uso do solo, ou a maior incidência de incêndios florestais influenciam o escoamento e a capacidade de drenagem dos fluxos de cheias. Ora estes são aspetos que vão sendo modificados ao longo do tempo como resultado da influência da mudança climática ou de fatores de desenvolvimento social ou económico, pelo que qualquer mudança neles afetará diretamente o perigo de inundações.

2.4. Inundações de origem costeira

2.4.1. Critérios, processo de recolha de informação

A ARPSI das zonas costeiras com risco de galgamento e inundação foi desenvolvida recorrendo aos dados de base existentes, nomeadamente: registo de ocorrências por observação direta no terreno nas áreas com histórico confirmado (limitadas ou não por obras de proteção/defesa costeira), estudos de caracterização no âmbito dos Planos de Ordenamento/Programas da Orla Costeira (POC), estudos técnicos específicos e projetos realizados no âmbito de intervenções de proteção/defesa costeira, publicações existentes no meio académico e científico e informação produzida no âmbito de projetos/estudos prévios de monitorização local/regional (e.g. APA/ARH Tejo 2010-2013)

A seleção dos locais foi efetuada com base na informação acima referida, com enfoque nas zonas de litoral baixo e arenoso, com tendência erosiva instalada e défice sedimentar, limitada por sistemas dunares com maior vulnerabilidade e menor robustez morfológica e áreas urbanas protegidas por obras de defesa costeira (e.g. obras longitudinais aderentes, paredões) com frequência e histórico representativos deste fenómeno.

O registo de ocorrências no terreno foi recentemente otimizado através da criação de plataforma *online* (via PC ou *smartphone*) (<https://monitsiarl.apambiente.pt>), a qual permite o registo e comunicação em tempo real deste tipo de ocorrências, contando com mais de 240 utilizadores registados entre as entidades com responsabilidades nesta matéria (APA, ARH, Autarquias, SM Proteção Civil, Autoridade Marítima)

Os estudos de caracterização dos POC incluem uma análise dos fatores climáticos e físicos relevantes para os riscos costeiros de Portugal Continental e consideram também os aspetos dinâmicos da vulnerabilidade costeira, em resultado das alterações climáticas e dos cenários evolutivos definidos para o território nacional.

A avaliação foi realizada para os horizontes temporais de 2050 e 2100, tendo sido incluídos os efeitos associados às alterações climáticas, particularmente no que diz respeito à subida do nível médio do mar. Foi, também, considerado o potencial de recuo “instantâneo” do perfil de uma praia (e da linha de costa) quando atuado por um temporal extremo, com períodos de retorno diferentes e ainda a evolução futura da linha de costa associada a tendência de longo termo, com base na evolução observada nos últimos 50 anos.

O galgamento e a inundação costeira são entendidos como a concretização da condição de submersão por água marinha, episódica ou duradoura (durante um intervalo de várias horas), de elementos da faixa costeira que habitualmente se encontram a seco. A cota máxima alcançada pela superfície livre do mar no domínio em estudo (cota de máximo espraio) depende, em cada ponto da linha de costa e em cada momento, da soma das seguintes componentes verticais:

- (i) Nível do mar, determinado pela maré astronómica, acrescido da sobre-elevação meteorológica;
- (ii) *Run-up*, que inclui o *wave set-up* (empilhamento de água junto à costa) induzido pela presença de ondas de vento e o espraio das ondas.

Todas as componentes que contribuem para o galgamento aumentam de importância durante eventos de tempestade, com exceção da maré astronómica, crescendo com o aumento da respetiva intensidade. As condições mais favoráveis à ocorrência de galgamento reúnem-se quando existe coincidência temporal entre um pico de intensidade da agitação marítima e uma preia-mar de águas vivas equinocial. A probabilidade de ocorrência conjunta de valores muito elevados de todas as variáveis acima consideradas é muito pequena e tanto mais pequena quanto mais extremos forem os valores.

O cálculo do recuo, o qual irá influenciar a delimitação da componente de galgamento e inundação, baseou-se na determinação das variáveis:

- (i) Profundidade na rebentação;
- (ii) Altura na rebentação;
- (iii) Sobrelevação meteorológica; e,
- (iv) Largura do perfil ativo para cada um dos temporais identificados.

2.4.2. Seleção de eventos

As ocorrências de fenómenos de galgamento e inundação variam significativamente ao longo do país, face aos valores naturais presentes, situações de risco, geomorfologia costeira, práticas de gestão e condições de forçamento oceanográfico e meteorológico.

A seleção das zonas costeiras a integrar nesta APRI considerou ainda os seguintes critérios:

- N.º e frequência de ocorrências;
- Existência de aglomerado urbano/área predominantemente artificializada;
- Suscetibilidade do sistema (morfologia e geomorfologia);
- Área associada a erosão costeira/existência de obras de proteção costeira.

Troço Costeiro Odeceixe - VRSA

Este troço costeiro estende-se ao longo de cerca de 270 km desde a praia de Odeceixe até à foz do rio Guadiana. O troço costeiro desenvolve-se com uma orientação NNE-SSW até ao cabo de São Vicente,

rodando para E-W até ao Ancão, NW-SE daqui até ao cabo de Santa Maria e NE-SW desde este ponto até ao Guadiana.

Entre a praia de Odeceixe e Olhos de Água a linha de costa é predominantemente de arriba rochosa, alcantilada e recortada (alternando baías e promontórios), passando a assumir um carácter linear e a ser talhadas em materiais brandos até ao Ancão. As baías em situação de equilíbrio dinâmico do Alvor e Armação de Pêra, formadas por sistemas praia-duna, constituem as únicas exceções ao conteúdo geomorfológico dominante de arriba do barlavento algarvio.

Do Ancão ao Guadiana o litoral é linear, baixo e arenoso, desenvolvendo-se ao longo de 70 km. O sistema de ilhas-barreira da Ria Formosa constitui o elemento morfológico principal, sendo interrompido pelas barras de maré do Ancão, de Faro-Olhão, da Armona, da Fuzeta, de Tavira e de Cacela. A leste de Cacela este sistema dá lugar a uma planície costeira complexa formada por praias soldadas e dunas, que se estende desde a Manta Rota até aos sapais e rasos de maré do Guadiana (Andrade *et al*, 2006).

Em litoral baixo e arenoso, as principais situações de risco decorrem dos fenómenos de erosão e galgamento oceânico/inundação já observados em alguns locais das ilhas-barreira com ocupação humana (*e.g.* Praia de Faro, Fuzeta, Armona) e dos processos relacionados com a dinâmica das barras de maré.

No início de 2010, os fenómenos de galgamento e a abertura natural de uma nova barra de maré na ilha da Fuzeta provocaram a destruição de 44 casas (Teixeira, 2014b). Na praia de Faro registaram-se igualmente uma série de galgamentos oceânicos que afetaram zonas de estacionamento, a estrada principal e diversas habitações. Os temporais Hercules e Stephanie, ocorridos em janeiro e fevereiro de 2014, provocaram danos em passadiços de acesso à praia (Praias de Armação de Pêra, Vale Olival, Carvoeiro, Vale Centeanes) e em dois apoios de praia (Praias do Beliche e do Tonel) (APA, 2014).

2.4.3. Alterações climáticas

As alterações climáticas e os impactes resultantes são um problema relevante que se coloca a médio e a longo prazo à gestão da zona costeira e, em particular, à gestão dos riscos associados. Os principais efeitos das alterações climáticas no risco de erosão nas zonas costeiras são os seguintes:

- Elevação do nível médio das águas do mar, incluindo as marés meteorológicas;
- Alteração dos padrões de tempestuosidade (número de temporais por decénio, intensidade, rumos, direções de ventos, agitação e persistência);
- Modificação de caudais fluviais (líquidos e sólidos).

As zonas costeiras apresentam elevada suscetibilidade a estes efeitos atendendo a que os respetivos sistemas naturais são frágeis e relativamente debilitados por ações antrópicas, fatores que diminuem a capacidade de resiliência dos mesmos. Pode prever-se a possibilidade de ocorrência mais frequente de tempestades mais intensas bem como de um défice sedimentar generalizado acompanhado de uma agitação marítima muito energética o que propiciará uma situação generalizada de erosão (migração de praias para o interior) e maior vulnerabilidade nas planícies costeiras de baixa altitude. As dificuldades de previsão das condições de evolução correspondentes aos cenários exigem medidas de precaução do seguinte tipo:

- Monitorização adequada e acompanhamento de evolução da situação;
- Melhoria dos conhecimentos nomeadamente a partir de simulações de comportamentos com base nos cenários de alterações climáticas;
- Planeamento de medidas de adaptação que possam acompanhar a evolução da situação.

A costa portuguesa Continental estende-se ao longo de cerca de 987 km, concentra cerca de 75% da população nacional e é responsável pela geração de 85% do produto interno bruto. Mais de 30% da linha de costa é considerada área protegida com estatuto legal e integrada na Rede Nacional de Áreas Protegidas, valor que atinge praticamente 50% se forem igualmente consideradas as áreas que integram a Rede Natura 2000. Aproximadamente 25% da orla costeira Continental é afetada por erosão costeira. Regista-se tendência erosiva ou erosão confirmada em cerca de 232 km, sendo de referir a existência de um risco potencial de perda de território em 67% da orla costeira. Como causas principais de erosão apontam-se a artificialização das bacias hidrográficas, a expansão urbana, a construção de infraestruturas como vias de comunicação e outras, a interrupção do transporte de sedimentos ao longo da costa devido a construção de portos, estruturas de defesa costeira como esporões, dragagens e exploração de inertes.

Os processos erosivos poderão ser agravados pelos efeitos das alterações climáticas, designadamente pela subida mais rápida do nível do mar e da ocorrência mais frequente de fortes temporais.

Embora os valores médios de elevação anual sejam da ordem de 3.0 mm (Antunes e Taborda, 2009) e pareçam ser, em primeira análise, desprezáveis, não o são de facto. Pequenas variações persistentes do nível médio do mar induzem, com frequência, grandes modificações nas zonas ribeirinhas (*e.g.* em zonas estuarinas e lagunares e em zonas costeiras de baixa altitude). Compreende-se melhor a amplitude do problema, quando se tem em atenção o conhecimento (nomeadamente através da análise dos maregramas das estações de Cascais e de Lagos) de que o nível médio do mar em Portugal se encontra, atualmente, quase 20 cm acima da posição que ocupava no início do século XIX.

A Figura 5 ilustra a vulnerabilidade da zona costeira portuguesa à subida do nível das águas do mar (APA, 2016c).

Para o período de 2014-2020 a prioridade estratégica nacional centrar-se-á essencialmente no investimento dirigido à proteção do litoral e das suas populações, especialmente nas áreas identificadas como mais vulneráveis face a fenómenos erosivos, complementando as intervenções realizadas em áreas prioritárias. A identificação das áreas a intervir, assim como as principais medidas a apoiar, estão alinhadas com os instrumentos de política pública nesta matéria, como sejam:

- i. A Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira;
- ii. Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira/Programas da Orla Costeira;
- i. O Plano de Ação Litoral XXI, que prevê um conjunto de intervenções prioritárias, com vista a assegurar a salvaguarda de pessoas e bens face aos riscos inerentes à dinâmica da faixa costeira.



Figura 5. Vulnerabilidade da zona costeira portuguesa à subida do nível das águas do mar (fonte: APA, 2016c)

3. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DE INUNDAÇÃO PARA A REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE – RH8

3.1. Caracterização da região Hidrográfica

A RH8 tem uma área total de 5 511 km², integra as bacias hidrográficas das **ribeiras do Algarve** incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes.

A RH8 engloba total ou parcialmente 18 concelhos, sendo que 10 estão totalmente englobados na RH e 8 estão parcialmente abrangidos. Os concelhos totalmente abrangidos são: Albufeira, Aljezur, Faro, Lagoa, Lagos, Monchique, Olhão, Portimão, Silves, Vila do Bispo. Os concelhos parcialmente abrangidos são: Almodôvar, Odemira, Ourique, Castro Marim, Loulé, S. Brás de Alportel, Tavira e Vila Real Santo António.

Os principais cursos de água da região hidrográfica nascem nas serras de Monchique e Espinhaço de Cão, a Ocidente, e na do Caldeirão no setor Nordeste, sendo o mais importante o rio Arade. A maioria dos cursos de água possui um regime torrencial com caudais nulos ou muito reduzidos durante uma parte do ano, correspondente ao período de estiagem.

A orientação geral dos cursos de água principais é perpendicular à costa, tendo a maioria uma extensão inferior a 30 km. O rio **Arade**, com nascentes na Serra do Caldeirão, alinha-se no contacto entre a serra xistenta e o barrocal calcário na região de Silves.

A ribeira de Algibre abrange praticamente em toda a sua extensão formações calcárias, segue a direção leste-oeste, aproveitando o alinhamento da falha de Alportel, escoando para oeste até à confluência com a ribeira de Quarteira.

A ribeira de Alportel, à semelhança da ribeira de Algibre, apresenta um trecho extenso alinhado na direção oeste-leste.

A ribeira de **Odelouca**, que nasce na Serra do Caldeirão, após um trecho inicial com orientação leste-oeste, com vertentes vigorosas talhadas na superfície xistenta, inflete para sudoeste para contornar a Serra de Monchique e no trecho final escoar para sul em direção ao estuário do rio Arade. Cerca de 15 km antes da confluência com o rio Arade, o vale alarga consideravelmente, embora mantenha as vertentes de declive acentuado. Esta ribeira atravessa na maior parte da sua extensão formações xistentas.

A maior parte dos cursos de água da região hidrográfica tem a particularidade de manter a individualidade até atingirem o mar. As bacias hidrográficas correspondentes são, em geral, de área reduzida.

A Figura 6 representa a delimitação geográfica da RH8.

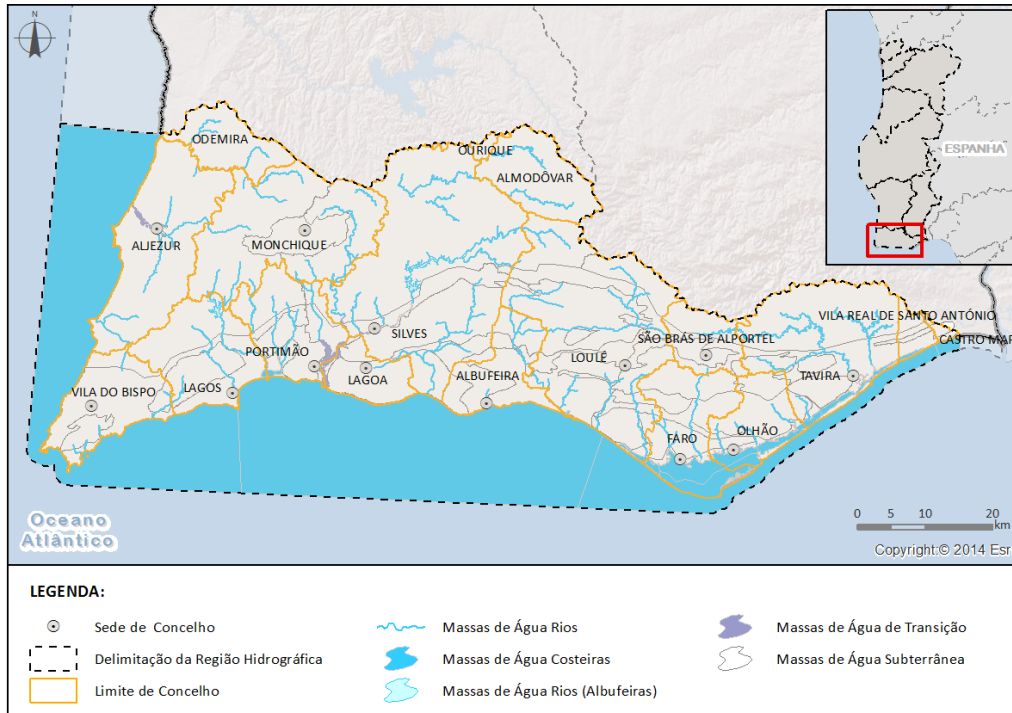


Figura 6. Delimitação geográfica da RH8 (fonte: APA, 2016b)

Caracterização biofísica

A área correspondente à RH8 faz parte do limite sudoeste da Península Ibérica, no Sul de Portugal, onde os traços gerais do relevo apresentam grande variedade. Este setor, onde se destaca a Serra Algarvia, constitui o prolongamento para Ocidente da Serra Morena, uma das principais unidades do Sul da Península.

A região hidrográfica é constituída a Norte pela cadeia montanhosa designada por Serra Algarvia. Deste conjunto faz parte a Serra de Monchique, a Oeste, que atinge a 902 m de altitude e a Serra do Caldeirão que atinge 589 m de altitude e se estende para Leste até ao vale do rio Guadiana.

A natureza litológica e estrutural das rochas existentes e as características climáticas da região têm determinado a evolução dos principais conjuntos geomorfológicos: a Serra, o Barrocal e o Litoral.

Na Serra, que abrange a maior parte da área da região correspondente aos afloramentos de rochas mais antigas (xistos argilosos e grauvaques), onde predominam as formas arredondadas dos topos.

O maciço eruptivo de Monchique eleva-se da superfície xistenta, constituindo a principal diferenciação morfológica da região algarvia.

No Barrocal localiza-se a principal depressão cársica fechada do Algarve, a Nave do Barão.

A faixa litoral é constituída, em grande parte, por materiais areníticos e arenosos recentes apresentando grande sensibilidade geomorfológica, motivada pela fraca resistência dos materiais à ação marítima e ao escoamento superficial e ao facto de constituir uma área de preferencial ocupação humana.

A região algarvia é mal conhecida do ponto de vista da ictiofauna terrestre, havendo alguma informação relativa à ictiofauna associada aos ecossistemas estuarinos. De facto, a grande “capilaridade” da rede hidrográfica algarvia e o isolamento das linhas de água parece ter resultado em fenómenos de alteração do património genético das espécies. No que respeita às áreas estuarinas, a diversidade específica suportada é relativamente elevada, destacando-se, de entre as diferentes áreas existentes, a ria Formosa. Esta área (tal como, por exemplo, a ria de Alvor, ou o estuário do rio Arade) confere *habitats* importantes de reprodução e proteção a diversas espécies marinhas, assumindo assim um importante papel no panorama natural algarvio.

A comunidade anfíbia é bastante diversificada, assim como a comunidade réptil e avifaunística.

A grande diferenciação geológica, fisiográfica e climática do Algarve, assim como a sua posição territorial entre o Atlântico e o Mediterrâneo, determinam uma elevada diversidade do coberto vegetal natural.

O sistema lagunar de Faro – Olhão, correntemente designado por Ria Formosa, corresponde a um sistema de características únicas em Portugal.

Massas de água

A delimitação das massas de água é um dos pré-requisitos para aplicação dos mecanismos da DQA, tendo sido efetuada no âmbito do Plano de Gestão de Região Hidrográfica em vigor.

Na RH8 identificaram-se 71 massas de água naturais (59 da categoria rios, 3 da categoria águas de transição e 9 da categoria de águas costeiras), 10 massas de água fortemente modificadas (8 de rios, 1 de transição e 1 costeiras), 2 massas de água artificiais e 25 massas de água subterrânea. São consideradas três sub-bacias hidrográficas que integram as principais linhas de água afluentes ao rio Arade e as linhas de água do Barlavento e do Sotavento. O Quadro 9 apresenta a denominação das sub-bacias assim como as áreas e os concelhos total ou parcialmente abrangidos. De referir que foram considerados apenas os concelhos nos quais a bacia da massa de água ocupa mais de 5% da área do concelho.

Quadro 9. Sub-bacias identificadas na RH8 (fonte: APA, 2016b)

Sub-bacias	Área (km ²)	Concelhos abrangidos	N.º massas de água
Arade	979	Almodôvar, Lagoa, Loulé, Monchique, Portimão e Silves	22

Barlavento	1185	Aljezur, Lagos, Monchique, Odemira, Portimão e Vila do Bispo	29
Sotavento	1583	Albufeira, Faro, Lagoa, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila Real de Santo António	30

Caracterização da precipitação

A precipitação média anual na bacia hidrográfica das Ribeiras do Algarve apresenta alguma variabilidade espacial, varia entre 527 mm e 827 mm, Figura 7, (APA, 2018). Esta região hidrográfica caracteriza-se por registar fenómenos de precipitação muito elevada, destaca-se a zona e Monchique que detêm os máximos nacionais de precipitação acumulada em horas (6h até às 48h). Nos últimos anos têm-se registado fenómenos extremos de precipitação, com grandes intensidades em poucas horas. Relativamente à distribuição da precipitação ao longo do ano hidrológico, o primeiro trimestre é o mais pluvioso, sendo os meses de dezembro e janeiro os mais pluviosos. Nos meses de dezembro e janeiro registam-se os valores mais elevados de precipitação diária.

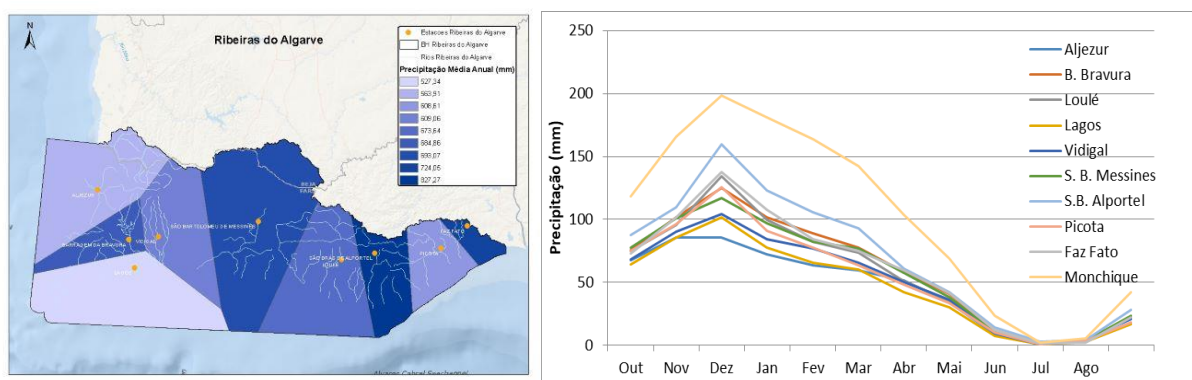


Figura 7. Precipitação anual e mensal média na bacia hidrográfica das Ribeiras do Algarve (adaptado de: APA, 2018)

A observação da precipitação anual em 75 anos permite verificar que não é possível detetar tendência na precipitação anual, Figura 8. Pode ainda observar-se que os últimos anos têm-se caracterizado por anos muito secos ou médios, Quadro 10.

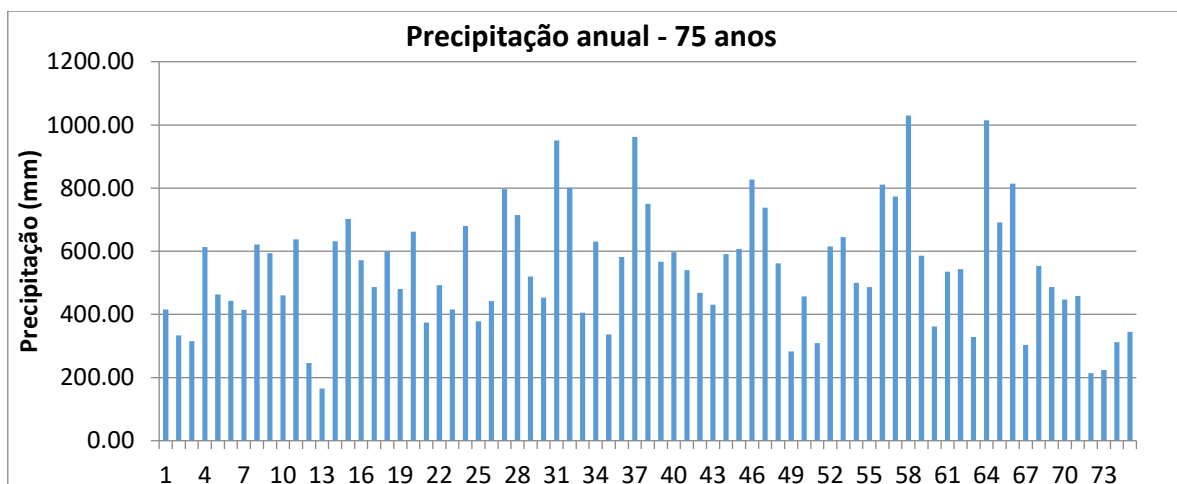


Figura 8. Precipitação anual na bacia hidrográfica das Ribeiras do Algarve, em 75 anos (adaptado de: APA, 2018)

Quadro 10. Percentis da precipitação anual nas Ribeiras do Algarve (adaptado de: APA, 2018)

Percentis	Ano Seco (P20)	Ano Médio (P50)	Ano Húmido (P80)
Precipitação anual (mm)	336,8	510,2	682,2

Escoamento

A bacia do Arade é a que apresenta um maior volume de água em regime natural e a do Barlavento a que apresenta um menor volume.

O Quadro 11 apresenta os valores anuais de escoamento em regime natural.

Quadro 11. Escoamento médio anual em regime natural na RH8 (fonte: APA, 2016b)

Bacia/região/continente	Escoamento médio anual (hm ³)		
	80% (ano húmido)	50% (ano médio)	20% (ano seco)
Arade	460	234	75
Barlavento	319	171	50
Sotavento	423	216	68
RH8	1202	622	193

Inundações

A reduzida extensão das bacias do Algarve favorece o rápido escoamento dos caudais, pelo que não são expectáveis cheias de grande duração. Na classe de risco elevado salientam-se duas zonas da cidade de Faro

e uma zona na cidade de Portimão, Quadro 12. No concelho de Silves, na freguesia de São Bartolomeu de Messines, também se identifica uma zona na classe de risco elevado (APA, 2016b).

Quadro 12. Zonas afetadas na RH8 por cheias históricas (fonte: APA, 2016)

Zonas afetadas
Silves, Tavira, Faro, Portimão, Monchique
Vila do Bispo, Aljezur
Lagos

Ocupação do solo

Com base na Carta de Ocupação do Solo (COS) de 2015, conclui-se que a RH8 revela um predomínio das áreas de florestas, agricultura e sistemas agro-florestais.

Com base na Carta de Ocupação do Solo (COS) de 2015, observa-se que a RH8 apresenta uma certa heterogeneidade com um predomínio similar das áreas de floresta, agricultura e matos, Figura 9. A agricultura representa 23%, a floresta 23% e os matos 26% da área total, Quadro 13. Os territórios artificializados representam cerca de 12% da área total da região hidrográfica, e localizam-se na faixa costeira. Atendendo o coberto vegetal arbóreo e arbustivo e ao seu papel no ramo terrestre do ciclo hidrológico, ao potenciar a retenção (infiltração e interceção) da precipitação em detrimento do escoamento superficial, verifica-se que em termos globais que ocorre um efeito positivo na redução das inundações, para caudais associados a probabilidades elevadas.

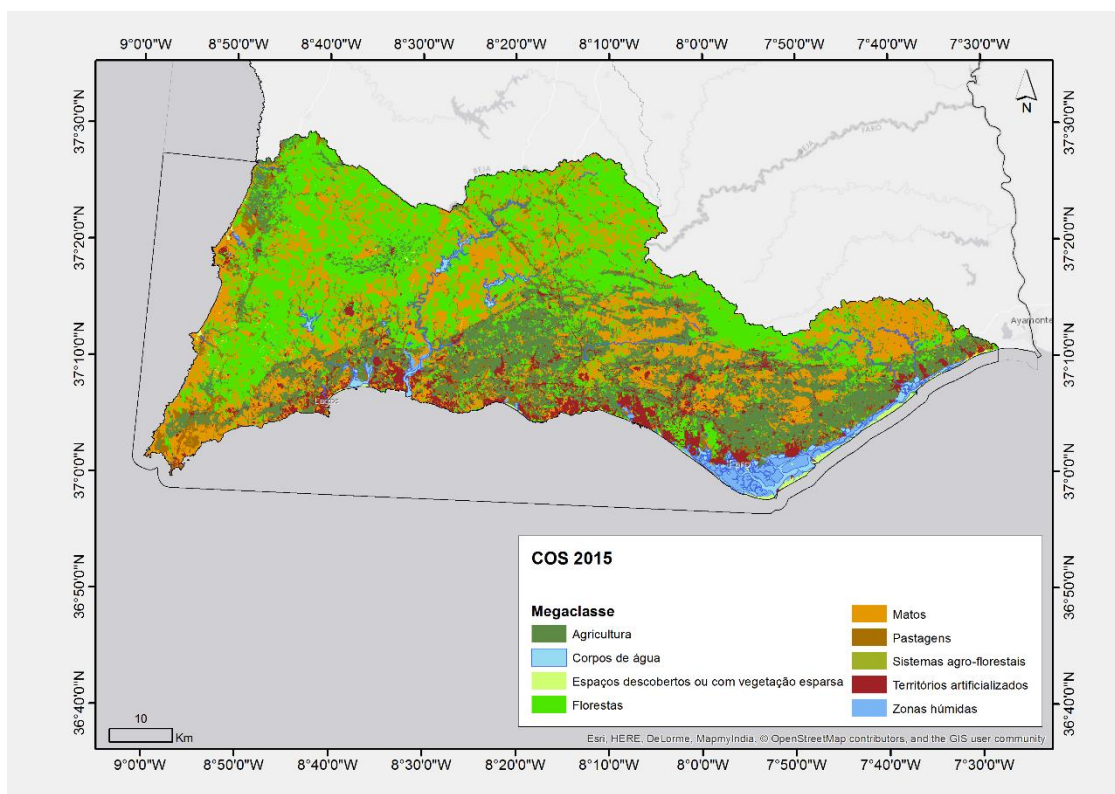


Figura 9. Carta de ocupação do solo (COS 2015) para a RH8 (adaptado de: DGT, 2015)

Quadro 13. Distribuição percentual de áreas de classes de uso do solo na RH8 (fonte: DGT, 2015)

Classe de uso do solo	%	Área (km ²)
Agricultura	23%	870,95
Corpos de água	2%	78,10
Espaços descobertos ou com vegetação esparsa	1%	3
Florestas	23%	1360,8
Matos	26%	995,7
Pastagens	8%	152,14
Sistemas agro-florestais	1%	26
Territórios artificializados	12%	231,56
Zonas húmidas	2%	68,18

Incêndios

Os incêndios florestais constituem um dos principais obstáculos à sustentabilidade da floresta e dos ecossistemas que lhe estão associados. Interferem com o ramo terrestre, do ciclo hidrológico contribuindo para o aumento do escoamento superficial em detrimento da infiltração, potenciando o aumento das

inundações e seus efeitos prejudiciais. Nesta RH em 2012 e 2018 registou-se uma área ardida significativa, com menor expressão em 2015, 2016 e 2017, Figura 10.

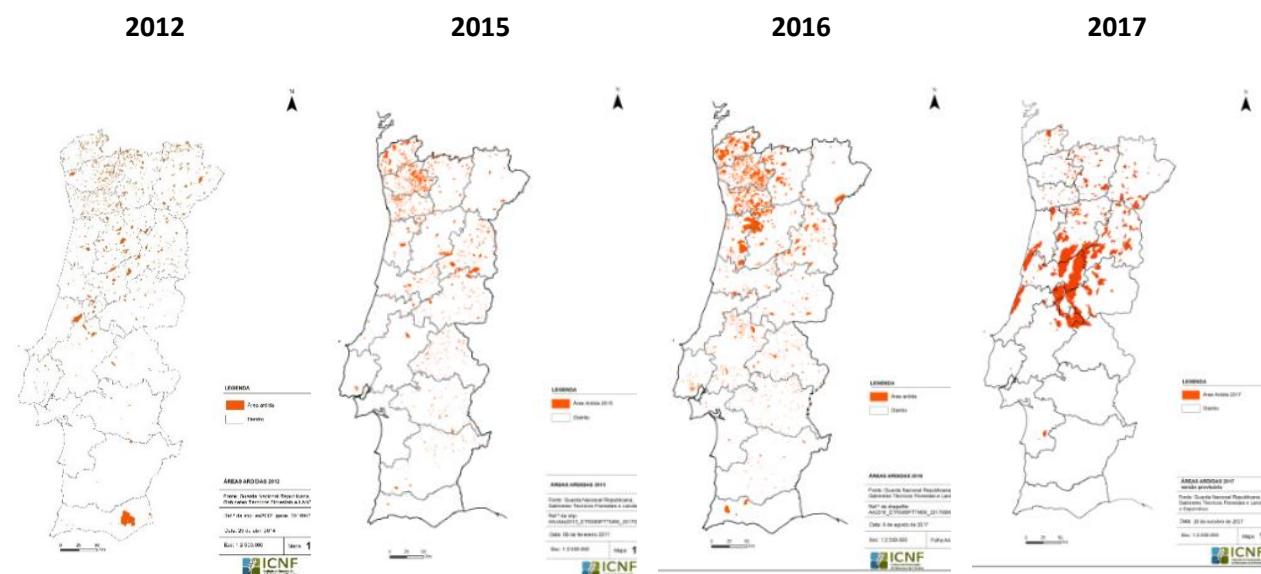


Figura 10. Áreas ardidas em Portugal Continental para os anos de 2012, 2015, 2016 e 2017 (fonte: ICNF, 2018)

Caracterização da população

O enquadramento sociográfico e administrativo é elaborado com base na informação disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), contida nos INE, Censos 2011, e na Carta Administrativa Oficial de Portugal de 2011 – CAOP 2011 (DGT, 2011). De forma a possibilitar a agregação da informação por unidades de análise (concelho, distrito e região hidrográfica) procedeu-se à aplicação de um coeficiente de afetação de área, da população e dos edifícios das unidades de referência geográfica de base (nível de desagregação máximo dos dados censitários disponibilizados: freguesia) dentro dos limites das unidades de análise. O primeiro diz respeito à área de cada freguesia que é abrangida pela região hidrográfica, o segundo diz respeito à população residente de cada freguesia enquanto o terceiro corresponde ao património edificado nessa região hidrográfica. A posterior agregação pelas diferentes unidades de análise foram obtidas pela aplicação dos três coeficientes de ponderação.

Na região hidrográfica das Ribeiras do Algarve residem cerca de 419 745 habitantes, distribuídos por 2 distritos e 18 concelhos, representando cerca de 4% da população residente no Continente em 2011. As unidades de análise consideradas nesta região hidrográfica assim como as respetivas áreas, população residente, número de freguesias abrangidas (referência CAOP 2011), número de edifícios e densidade

populacional são apresentadas nos Quadros 14 e 15. A Figura 11 representa a distribuição espacial da população residente por freguesia e a Figura 12 representa a distribuição do património edificado.

Na RH8, Faro é o distrito com maior extensão territorial, com cerca de 417 091 km² e com maior número de habitantes (99% de todos os residentes da região hidrográfica), enquanto no distrito de Beja abrange menor área no território (7% do território da RH8) e o menor número de habitantes (2 654 habitantes). O concelho de Faro é o maior dentro da área da região hidrográfica (18% da área da região hidrográfica) e aquele com maior população é o de Faro (16% de toda a população da região hidrográfica). Por oposição, Castro Marim é o concelho que apresenta menor área (8 km²) e o concelho que apresenta menor número de habitantes é o de Ourique.

Quadro 14. Distribuição da área e da população por distrito e por concelho na RH8 (adaptado de: INE, 2011)

Distrito	Concelho	Área (km ²)	Área abrangida (%)	População residente (hab.)	Densidade populacional (hab./km ²)
Beja		274	3%	2,654	10
	Almodôvar	153	20%	613	4,0
	Odemira	110	6%	1,990	18
	Ourique	11	2%	51	4,5
Faro		3.563	71%	417,091	117
	Albufeira	141	100%	40,828	290
	Aljezur	323	100%	5,884	18
	Castro Marim	8	3%	1,426	168
	Faro	202	100%	64,560	320
	Lagoa	88	100%	22,975	260
	Lagos	213	100%	31,048	146
	Loulé	548	72%	68,816	126
	Monchique	395	100%	6,045	15
	Olhão	131	100%	45,396	347
	Portimão	182	100%	55,614	305
	São Brás de Alportel	95	62%	6,610	70
	Silves	678	100%	37,112	55
	Tavira	347	57%	22,826	66
Vila do Bispo	179	100%	5,258	29	
Vila Real de Santo António	32	52%	2,692	85	

A densidade populacional determinada é máxima do distrito de Faro (117 hab./km²) e concelho de Olhão (347 hab./km²) e mínima no distrito de Beja (10 hab./km²) e concelho de Almodôvar (4 hab./km²). Nenhum dos distritos está completamente abrangido pela região hidrográfica das Ribeiras do Algarve, no entanto, o distrito de Faro é aquele com maior número de concelhos cujos limites estão totalmente abrangidos pela

região hidrográfica (67% dos concelhos). O concelho menos representado em termos de área é o de Ourique, onde apenas 2% da sua área está abrangida pela região hidrográfica.

O número de residentes por freguesia na região hidrográfica das Ribeiras do Algarve encontra-se disperso pelo território, revelando alguma acumulação junto do litoral sul. Destacam-se as cidades de Portimão, Faro, Albufeira e Loulé com maior número de residentes. No entanto esta região apresenta uma elevada variação sazonal da sua população, com valores máximos de população flutuante que ultrapassam a população residente.

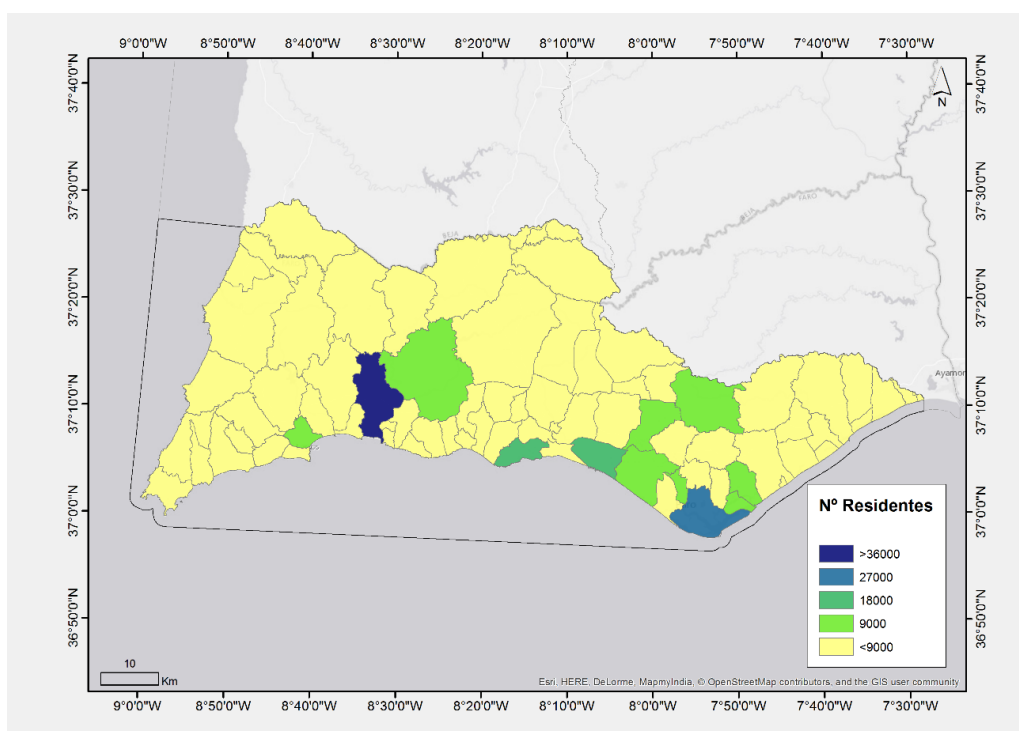


Figura 11. Distribuição espacial da população na RH8, por freguesias, (adaptado de: INE, 2011)

Avaliando o património edificado sob o ponto de vista do número de edifícios, a região hidrográfica das Ribeiras do Algarve engloba cerca de 180 886 edifícios, representando cerca de 5% do total nacional. O distrito mais significativo relativamente ao número de edifícios é o de Faro (179 119 edifícios, o que corresponde a cerca de 99% do total de edifícios na RH8), o concelho é o de Loulé (17% do total de edifícios da região hidrográfica). As unidades menos representativas do número de edifícios são o distrito de Beja (1 925 edifícios), concelho de Almodôvar (920 edifícios). Em termos de densidade de edificação, verifica-se um máximo de 50 ed./km² no distrito de Faro e 172 ed./km² no concelho de Lagoa Castro Marim; e um mínimo no distrito de Beja (6 ed./km²) e concelho de Almodôvar (3 ed./km²). Esta variável também pode ser avaliada sob a forma do número de edifícios por habitante. Este indicador é máximo no distrito de Beja

(0,67 ed./hab.), no concelho de Castro Marim, distrito de Faro (1,02ed./hab.) e mínimo no distrito e concelho de Faro (0,43 ed./hab. e 0,27 ed./hab.).

Quadro 15. Distribuição dos edifícios por distrito e concelho na RH8 (adaptado de: INE, 2011)

Distrito	Concelho	Número de edifícios	Densidade edificada (ed./km ²)	Densidade edificada (ed./hab.)
Beja		1 767	6	0,67
	Almodôvar	520	3	0,85
	Odemira	1 203	11	0,60
	Ourique	44	4	0,87
Faro		179 119	50	0,43
	Albufeira	19 674	140	0,48
	Aljezur	5 391	17	0,92
	Castro Marim	1 459	172	1,02
	Faro	17 238	85	0,27
	Lagoa	12 772	145	0,56
	Lagos	13 205	62	0,43
	Loulé	32 980	60	0,48
	Monchique	4 201	11	0,69
	Olhão	15 230	116	0,34
	Portimão	14 920	82	0,27
	São Brás de Alportel	3 074	32	0,47
	Silves	18 170	27	0,49
	Tavira	13 013	38	0,57
	Vila do Bispo	5 184	29	0,99
	Vila Real de Santo António	2 608	82	0,97

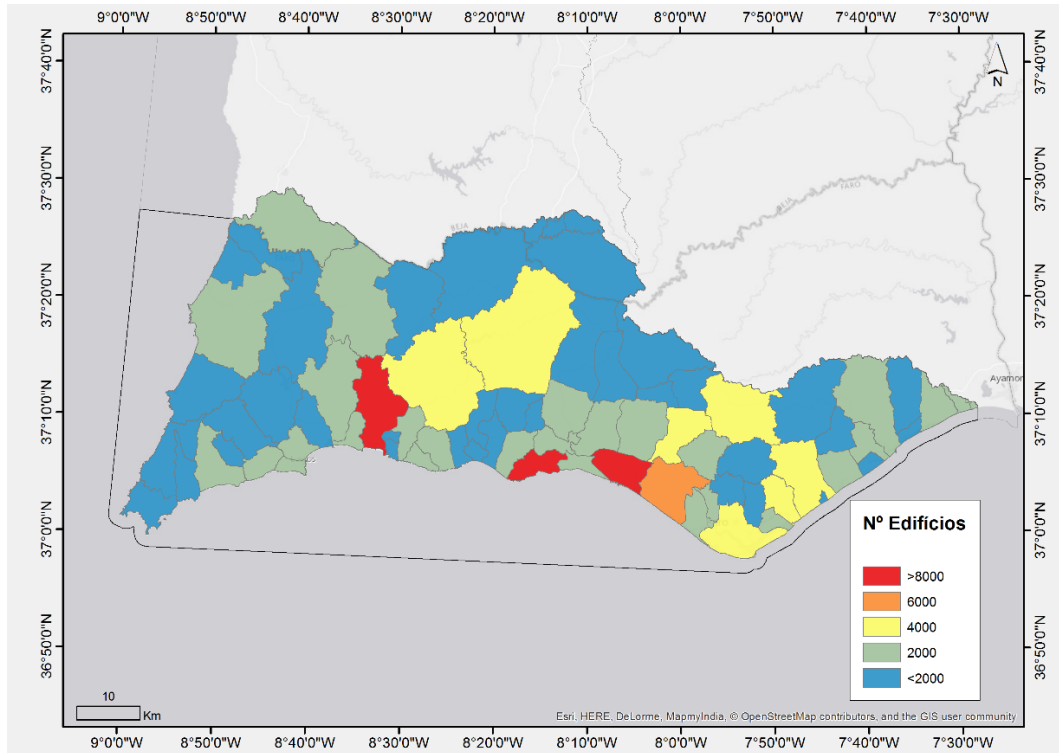


Figura 12. Distribuição espacial dos edifícios na RH8, por freguesias, (adaptado de: INE, 2011)

Em termos espaciais, o número de edifícios por freguesia é maior nos núcleos urbanos de grande edificado turístico e residencial como Quarteira, Portimão e Albufeira (concentração do número de edifícios na faixa litoral).

A população constitui um dos principais recetores na avaliação dos impactos negativos significativos, no contexto da diretiva das inundações. Nesta região hidrográfica nos municípios com maior densidade populacional já tinham identificadas ARPSI no 1.º ciclo, para as quais foram reportados diversos eventos no período em análise. Esta região foi ainda assolada por eventos de precipitação intensa que provocaram inundações com elevado impacto na população, em zonas onde não existia histórico de cheias. O uso e a ocupação do solo pela população nesta região indicam um aumento da sua exposição e vulnerabilidade ao risco de inundações.

Elementos potencialmente expostos

Instalações PCIP (REI) - instalações abrangidas pelo Regime de Emissões Industriais (REI), aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição.

As instalações PCIP, em número pouco significativo na RH8, localizam-se na zona mais central da região hidrográfica. Acresce ainda que, das 6 unidades PCIP existentes, apenas 3 se encontravam em laboração, Figura 13.

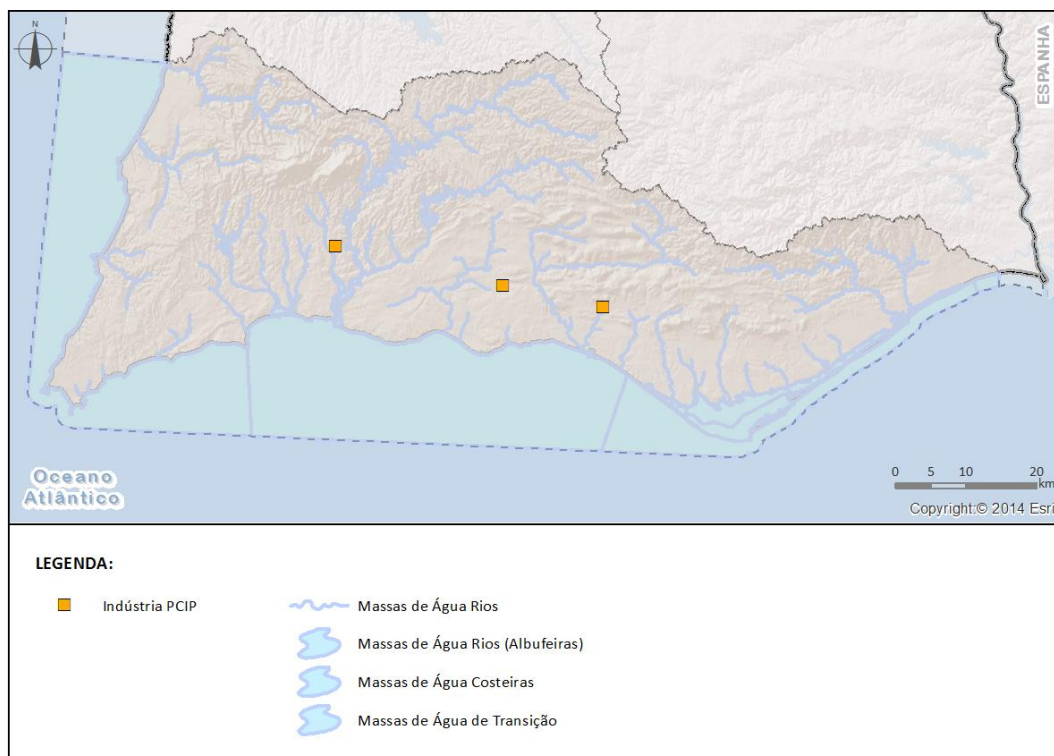


Figura 13. Instalações PCIP na RH8 (fonte: APA, 2016b)

Instalações Seveso - instalações abrangidas pelo regime da prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (instalações Seveso).

Na RH8 estão identificadas 5 instalações Seveso, com o índice de severidade 5 (máximo), que afetam 3 massas de água.

ETAR Urbanas

Foram identificadas na RH8 63 ETAR, Figura 14. A RH8 apresenta uma cobertura de aproximadamente 95% de população servida por sistemas de drenagem de águas residuais urbanas, sendo que destes cerca de 99,9% é servida por sistema de tratamento e 92,2% é servida por sistema com nível de tratamento mais avançado do que o secundário.

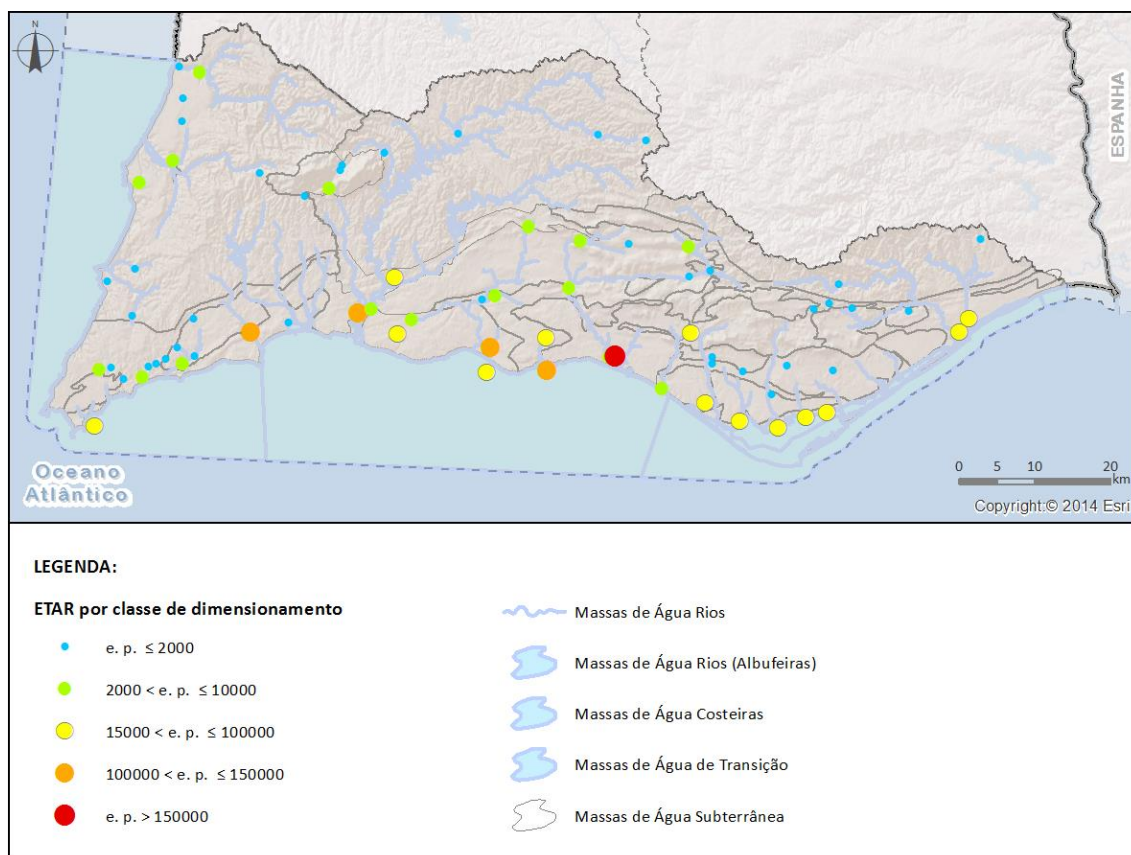


Figura 14. Localização ETAR urbanas RH8 (fonte: APA, 2016b)

Na RH8 a maioria dos sistemas de tratamento localiza-se no litoral onde se concentra grande parte da população residente e flutuante, com alguma dispersão em pequenos aglomerados populacionais sites no interior.

Regadios Públicos

Na RH8 a área beneficiada por aproveitamentos hidroagrícolas é de 140,46 km², num total de 5, Figura 15. Relativamente às áreas beneficiadas e regadas dos aproveitamentos hidroagrícolas na RH8, destacam-se Silves, Lagoa e Portimão com áreas regadas superiores a 50% da área beneficiada.

Na RH8 a percentagem de área regada (3,9%) é inferior ao valor nacional (5,2%), no entanto, a superfície regada na área de SAU (20,7%) é superior ao valor nacional (13,1%).

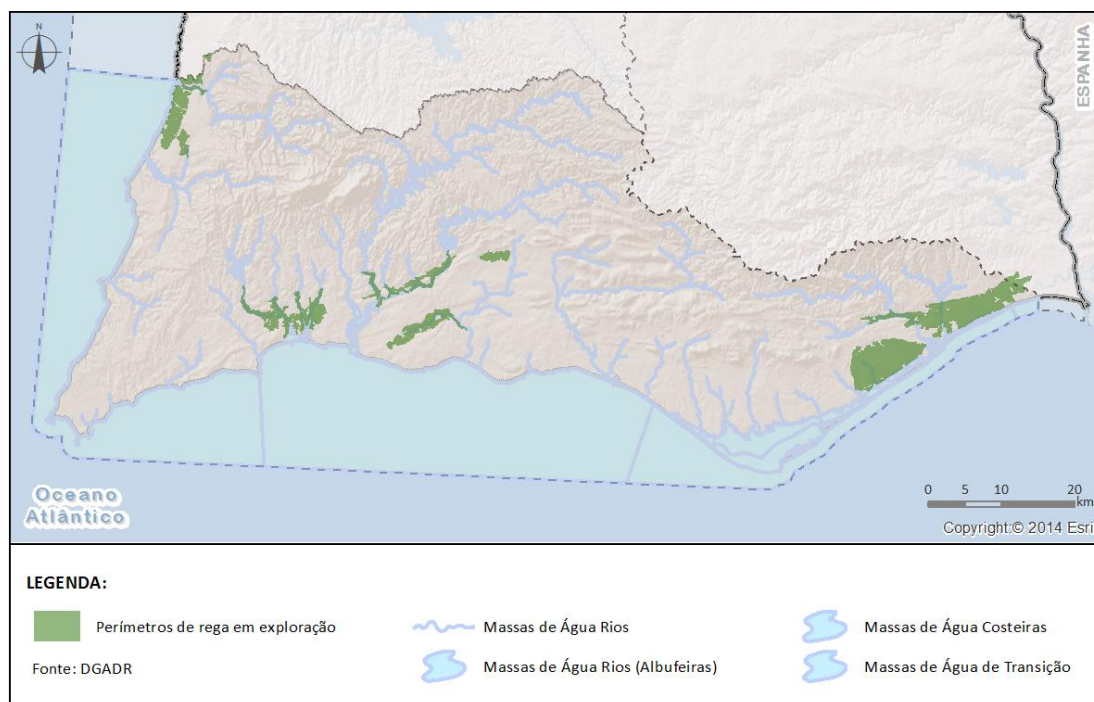


Figura 15. Localização dos regadios públicos existentes na RH8 (fonte: APA, 2016b)

Infraestruturas hidráulicas

Na RH8 existem 2684 barragens e açudes dos quais 9 estão classificados como grandes barragens pelo que estão abrangidas pelo regulamento de segurança de barragens. O mapa da Figura 16 apresenta a localização das grandes barragens inventariadas na RH8.

O Aproveitamento Hidroelétrico existente na RH8, Albufeira da Bravura, é de pequena dimensão e encontra-se associado à conduta de rega que, até à turbina, é entubado, passando a canal de rega a céu aberto a jusante, não existindo restituição de caudal na linha de água a jusante da barragem.

Na RH8 existem 4 infraestruturas com capacidade de regularização, 2 das quais destinadas a rega (Arade e Funcho), 1 destinadas a rega e abastecimento público (Bravura) e uma para abastecimento público (Odelouca).

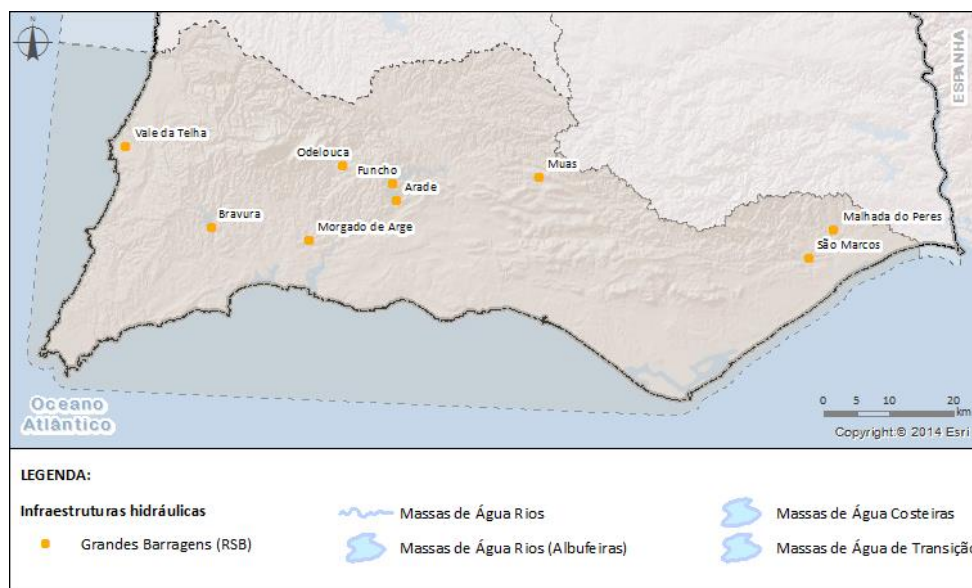


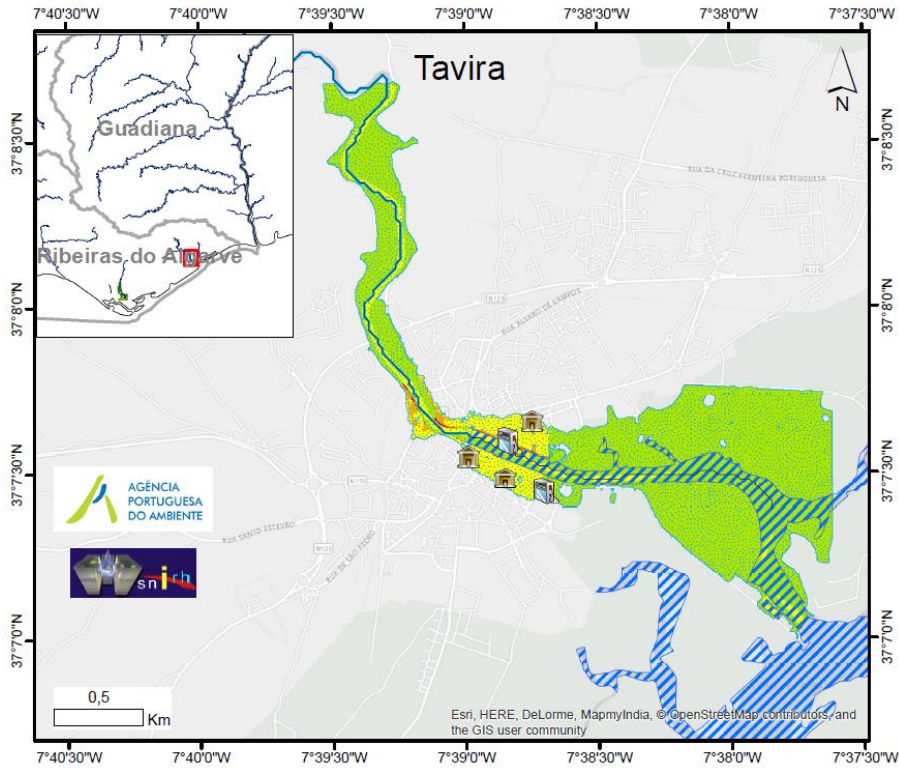
Figura 16. Grandes barragens na RH8 (fonte: APA, 2016b)

3.2. Identificação de ARPSI - 1.º Ciclo

No âmbito do primeiro ciclo de implementação da diretiva das inundações a identificação das ARPSI foi desenvolvida até Novembro de 2011. Ao longo deste processo foi avaliado o histórico de eventos registados em Portugal Continental, incluindo a RH8. A análise então realizada determinou a seleção de 5 ARPSI, identificadas no Quadro 16 e apresentadas nas Figura 17 a 21.

Quadro 16. Lista ARPSI 1.º ciclo (sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89) (fonte: APA, 2016a)

N.º	Código ARPSI	Designação	Curso Água	Coordenadas Iniciais		Coordenadas finais		Comprimento (km)
				X (m)	Y (m)	X (m)	Y (m)	
49	PTRAAljezur	Aljezur	Aljezur	-59002	-262727	-60291	-260435	5
52	PTRATavira	Tavira	Gilão	42488	-280035	44798	-283070	5
48	PTARMonchique	Monchique	Monchique	-38025	-260928	-36799	-260508	2
57	PTRAFaro	Faro	Seco	20750	-294548	19563	-287736	8
51	PTARSilves	Silves	Arade	-32091	-275081	-35112	-284071	



Elementos Expostos	
Turismo	Estação Elevatória
Turismo	Estação Elevatória
Aproveitamentos Hidroagrícolas	Rede Hidrográfica
Aproveitamentos Hidroagrícolas	Rede Hidrográfica
Edifícios Sensíveis Período de retorno de 20 anos	Regiões Hidrográficas
Bombas de Gasolina	Regiões Hidrográficas
Bombeiros	Massas de Água
Instituições Governamentais	Massas de Água
Educação	MA superficial Costeira
Forças Armadas; Polícias	MA superficial Lago
Hospital	MA superficial Transição (estuário)
Saúde	MA Subterrâneas
Infra-estruturas de tratamento de resíduos e águas residuais	Período de retorno de 20 anos
ETAR	Muito alto
	Alto
	Médio
	Área Inundada
	Área inundada (Período retorno de 20 anos)

Figura 17. ARPSI de Tavera identificada no 1.º ciclo (fonte: APA, 2016a)

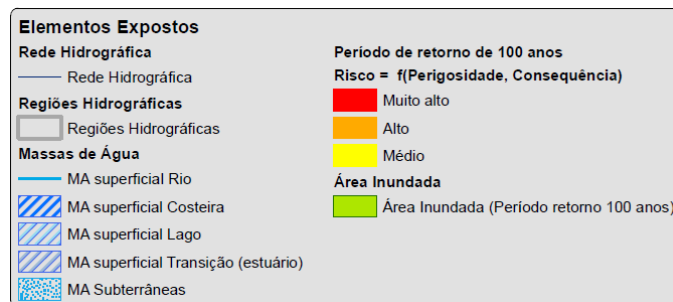
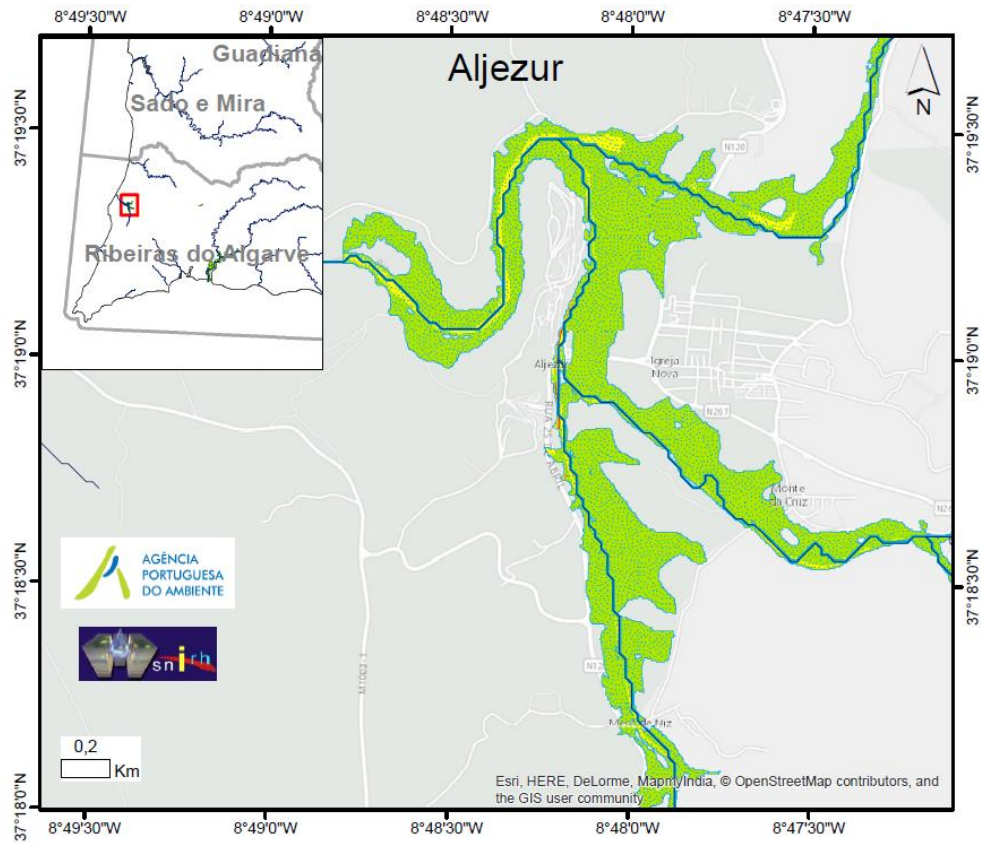


Figura 18. ARPSI de Aljezur identificada no 1.º ciclo (fonte: APA, 2016a)

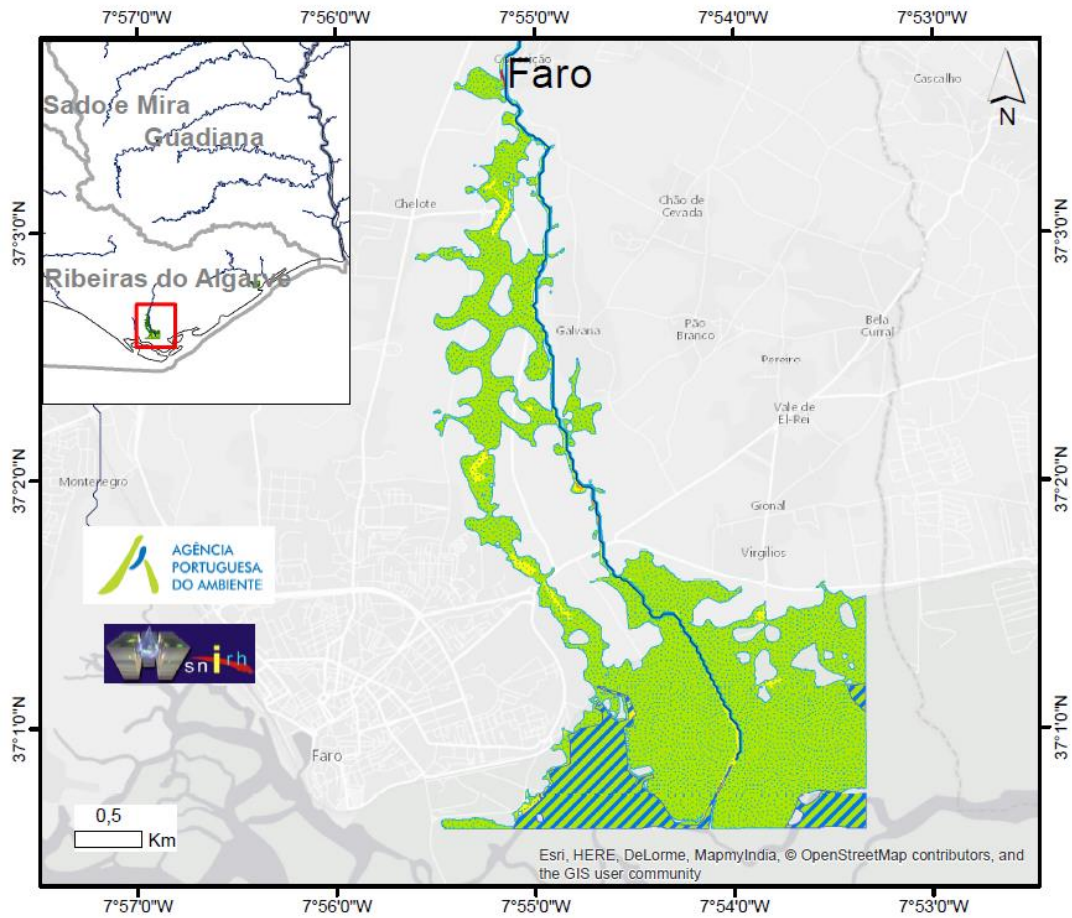


Figura 19. ARPSI de Faro identificada no 1.º ciclo (fonte: APA, 2016a)

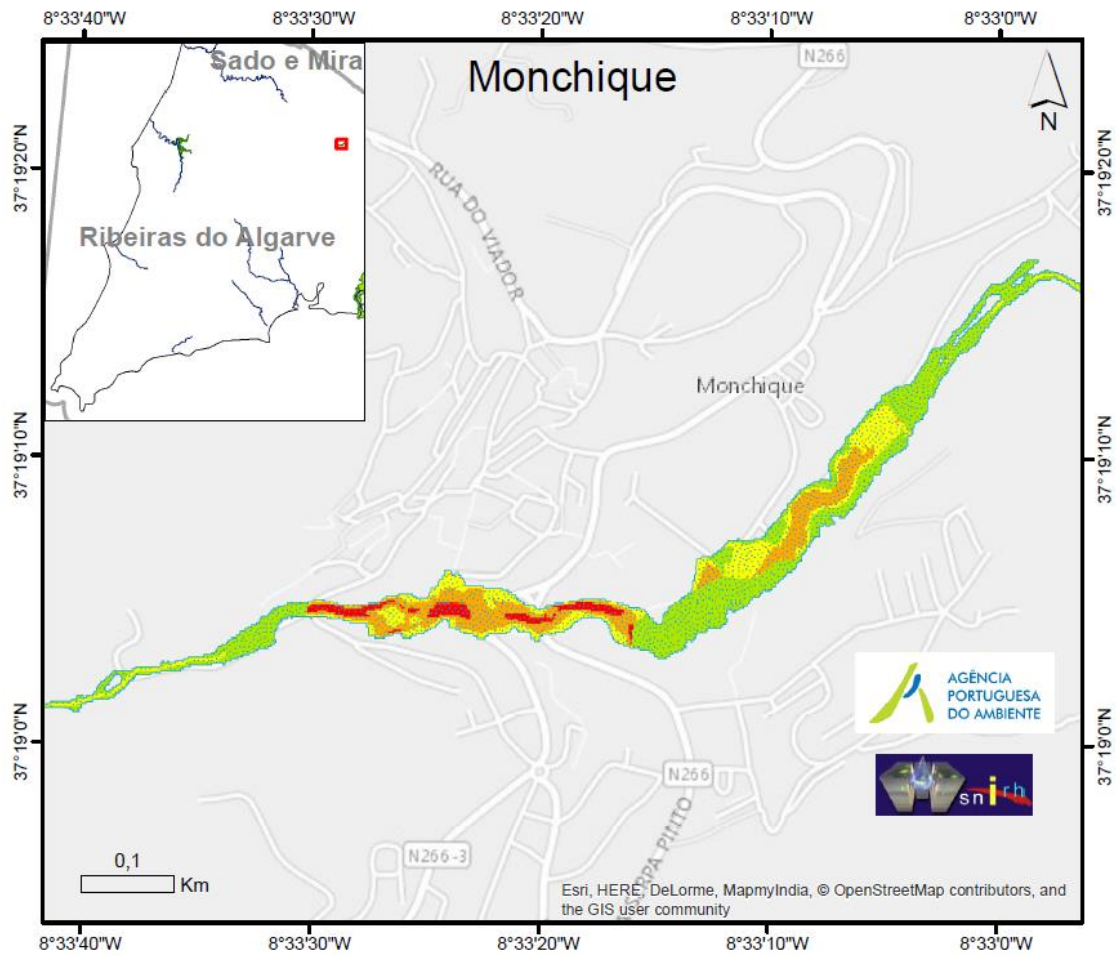
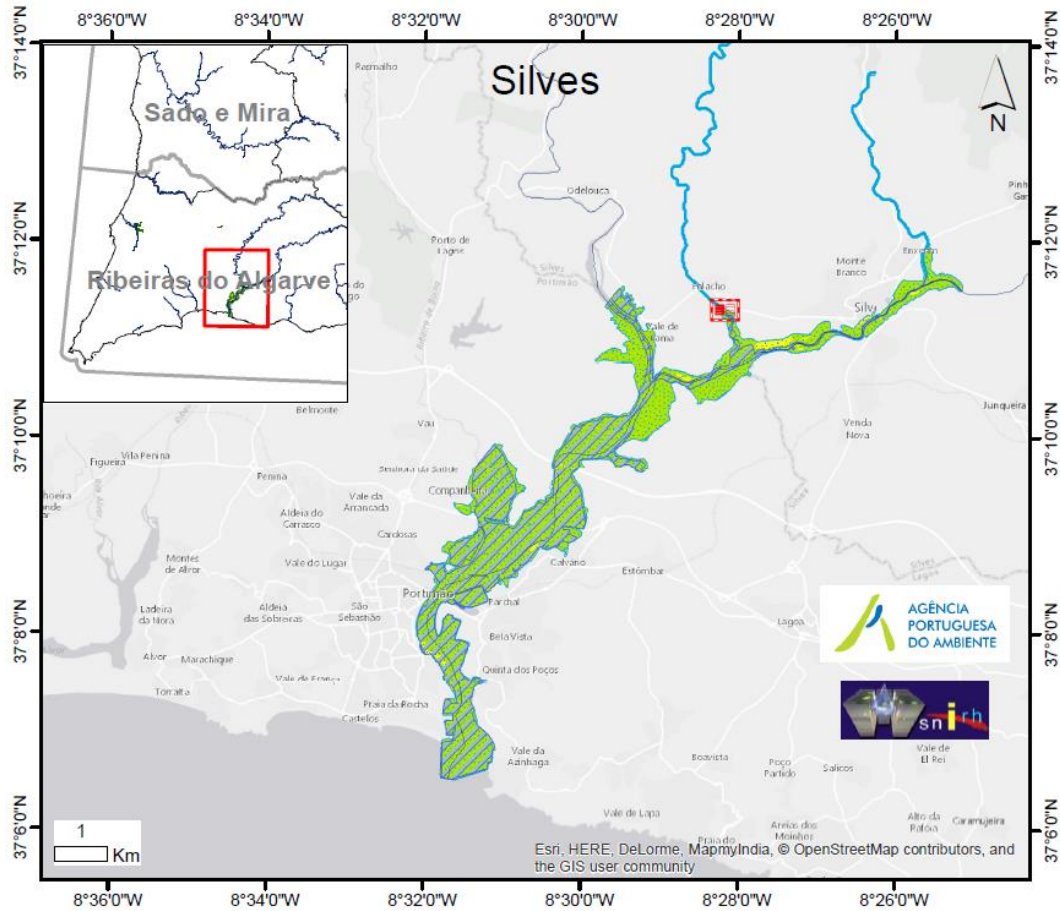


Figura 20. ARPSI de Monchique identificada no 1.º ciclo (fonte: APA, 2016a)



Elementos Expostos

<p>Turismo</p> <ul style="list-style-type: none"> Turismo <p>Aproveitamentos Hidroagrícolas</p> <ul style="list-style-type: none"> Aproveitamentos Hidroagrícolas <p>Edifícios Sensíveis Período de retorno de 20 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> Bombas de Gasolina Bombeiros Instituições Governamentais Educação Forças Armadas; Polícias Hospital Saúde <p>Infra-estruturas de tratamento de resíduos e águas residuais</p> <ul style="list-style-type: none"> ETAR 	<p>Estação Elevatória</p> <ul style="list-style-type: none"> Estação Elevatória <p>Rede Hidrográfica</p> <ul style="list-style-type: none"> Rede Hidrográfica <p>Regiões Hidrográficas</p> <ul style="list-style-type: none"> Regiões Hidrográficas <p>Massas de Água</p> <ul style="list-style-type: none"> MA superficial Rio MA superficial Costeira MA superficial Lago MA superficial Transição (estuário) MA Subterrâneas <p>Período de retorno de 20 anos</p> <p>Risco = f(Perigosidade, Consequência)</p> <ul style="list-style-type: none"> Muito alto Alto Médio Área inundada (Período retorno de 20 anos)
---	---

Figura 21. ARPSI de Silves identificada no 1.º ciclo (fonte: APA, 2016a)

Tendo em consideração que o ciclo de planeamento de seis anos se encontra, em 2018, ainda a meio (o PGRI da RH8 foi publicado em 2016), considerou-se adequado manter todas as ARPSI identificadas ao longo do 1.º ciclo e assim integra-las no conjunto de ARPSI a considerar no 2.º ciclo. Esta opção reflete o facto de se considerar que não é ainda possível determinar se as medidas preconizadas no PGRI da RH8 foram eficazes

quer no caso das que não estão ainda totalmente implementadas, quer ainda nas que já o foram mas não houve ainda tempo de se confirmar a sua eficácia.

Mais será de ter em conta que algumas das medidas preconizadas não se traduzem numa eliminação da possibilidade de ocorrência de inundações mas antes na redução do risco que lhes está associado, quer em termos de saúde e vidas humana quer em termos de bens materiais. De facto, uma das medidas importantes definidas no 1.º ciclo foi o reforço da monitorização de eventos de cheia, através do Sistema de Alerta e Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH), monitorização essa que se pressupõe essencial manter no futuro e que torna adequada a manutenção das respetivas ARPSI.

3.3. Eventos reportados 2011-2018

Os procedimentos de recolha de informação descritos no documento “Avaliação Preliminar de Riscos de Inundações em Portugal Continental – Metodologia” permitiram o registo e caracterização de 306 eventos em Portugal Continental. Estes eventos foram principalmente reportados por entidades municipais, as quais procederam também à caracterização dos mesmos, de acordo com informação solicitada através do formulário disponibilizado através da internet. Sempre que possível esta informação foi complementada através da colaboração entre os membros da Comissão Nacional de Gestão de Riscos de Inundação.

No caso da RH8 foram caracterizados **14** eventos, Quadro 17 e Anexo 1.

Quadro 17. Eventos reportados na RH8

Data evento	Municípios mais afetados	Origem da cheia	Causa
14/05/2018	Albufeira	Fluvial e Pluvial	Forte precipitação, Deficiente drenagem
2009	Aljezur	Fluvial	
18/05/2011	Faro	Fluvial	
2008	Faro Mar	Costeira	
2009	Loule Almancil	Fluvial	
2010	Monchique	Fluvial	
01/11/2015	Quarteira (Vale de Lobo)	Costeira	Forte precipitação, Deficiente drenagem
2010	Silves	Fluvial	
01/11/2018	Silves Armacao Pera	Pluvial	Forte precipitação, Deficiente drenagem
01/11/2015	Armacao Pera	Costeira	Forte precipitação

06/03/2010	Tavira	Fluvial, Pluvial e Costeira	Forte precipitação, Deficiente drenagem, Subida do rio
07/11/2012	Loule Boliqueime	Fluvial e Pluvial	Forte precipitação, Deficiente drenagem
01/11/2015	Albufeira	Fluvial, Pluvial e Costeira	Forte precipitação, Deficiente drenagem
01/11/2015	Armação Pera Alcantarilha	Fluvial	Subida do rio

3.4. Aplicação dos critérios definidos para a seleção de eventos

Aos eventos identificados foi aplicada a metodologia de classificação e seleção de eventos significativos de acordo com a descrição metodológica incluída nos Capítulos 2.2 e 2.3., considerando os efeitos adversos sobre a população (mortos, desalojados), nas atividades económicas, no património, bem como os prejuízos associados.

Da aplicação da metodologia definida aos eventos de origem fluvial e pluvial, resumidamente apresentados no Quadro 18.

Quadro 18. Critérios aplicados aos eventos reportados

Impacto na População (A)	Escala	Número de pessoas afetadas (B)	Escala
Elevado	4	50 a 100	4
Impacto nas atividades económicas (C)	Escala	Prejuízos (D)	Escala
Elevado	3	500 000 a 1 000 000 €	5

Da aplicação da metodologia definida aos eventos de origem costeira, que teve por base os seguintes critérios: i) n.º e frequência de ocorrências; ii) existência de aglomerado urbano/área predominantemente artificializada; iii) suscetibilidade do sistema (morfologia e geomorfologia); e iv) área associada a erosão costeira/existência de obras de proteção costeira, resultou a identificação dos eventos que constam no Quadro 19.

Quadro 19. Eventos selecionados na RH8

Data evento	Municípios mais afetados	Origem da cheia	Entidade
07/11/2012	Quarteira	Fluvial e Pluvial	CM Loulé
01/11/2015	Albufeira	Fluvial, Pluvial e Costeira	CM Albufeira
01/11/2015	Quarteira (vale de Lobos)	Fluvial e Pluvial	CM Loulé
14/05/2018	Albufeira	Fluvial e Pluvial	CM Albufeira

Tavira	Fluvial, Pluvial e Costeira	CM Tavira
Faro		ARH-Algarve

3.5. Influência das alterações climáticas sobre o risco de inundações

No contexto da RH8 e de acordo como os resultados disponíveis através do Portal do Clima, a tendência de variação observada nos valores médios mensais da agregação dos modelos climáticos traduz uma diminuição das precipitações médias ao longo do ano no cenário RCP4.5 e com maior intensidade no cenário RCP8.5 (RCP = Representative Concentration Pathways, definidos segundo o 5.º Relatório de avaliação do IPCC (2013), como se pode observar nas Figuras 22 e 23.

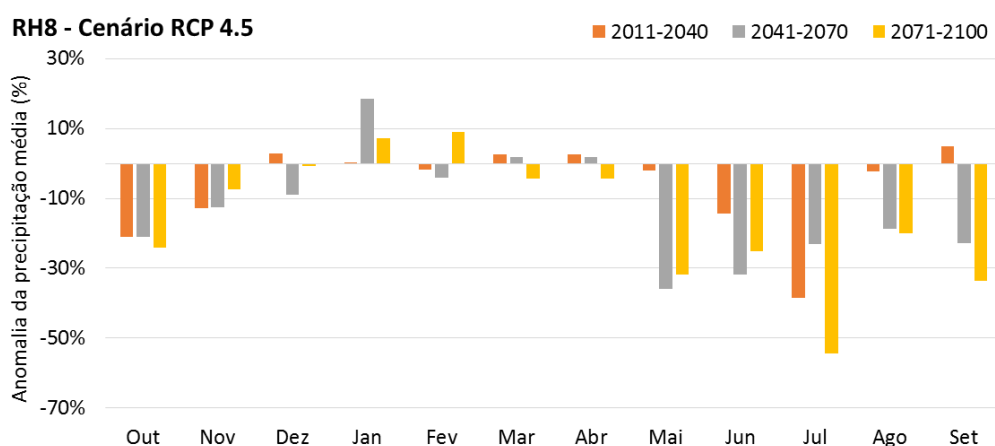


Figura 22. Anomalia das precipitações médias mensais na RH8 (%),cenário RCP 4.5, para o conjunto de modelos climáticos - ensemble (adaptado de: Portal do Clima)

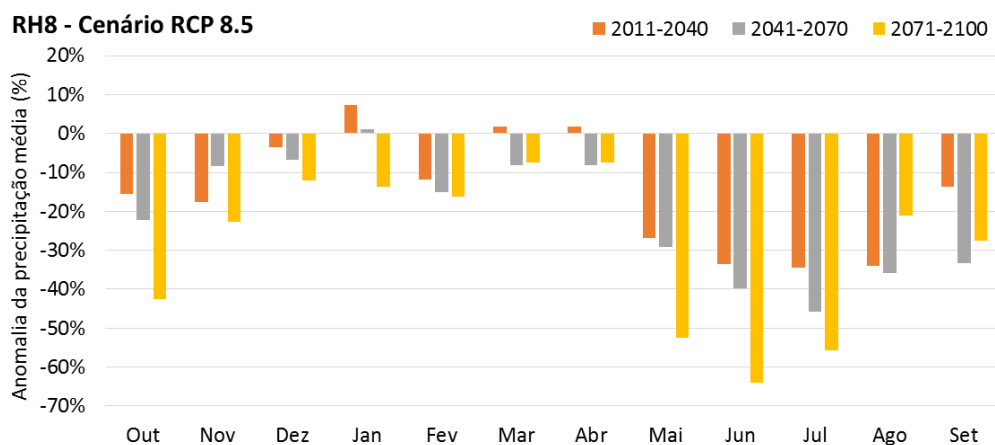


Figura 23. Anomalia das precipitações médias mensais na RH8 (%),cenário RCP 8.5, para o conjunto de modelos climáticos - ensemble (adaptado de: Portal do Clima)

No que se refere aos riscos associados ao aumento da intensidade e frequência de eventos de precipitação de curta duração, os dados disponíveis através do Portal do Clima permitem a avaliação da variação do número de dias com precipitação superior ou igual a 20 mm, através da comparação entre as normais climatológicas para o período de referência 1971-2000, simulado, e cenários RCP4.5 e RCP8.5, para o *ensemble* de resultados de modelos regionais referentes ao período de anos 2041-2070 (admitindo que se trata de um futuro intermédio). Esta comparação tem por base os gráficos representativos da distribuição estatística anual, traduzida através dos valores do percentil 10 e 25, mediana e percentil 75 e 90 do indicador

Como se pode observar nas Figuras 24 e 25, o número de dias por ano com precipitação superior a 20 mm tenderá a aumentar no cenário RCP4.5 e a diminuir no cenário RCP8.5. Se tivermos em conta as diferentes estações do ano, as que apresentam variações mais significativas, nomeadamente no aumento da incidência do número de dias medianos, são a primavera para o cenário RCP4.5 e o outono para ambos os cenários. No inverno tenderá a verificar-se um aumento em ambos os cenários, sendo mais proeminente no cenário RCP4.5.

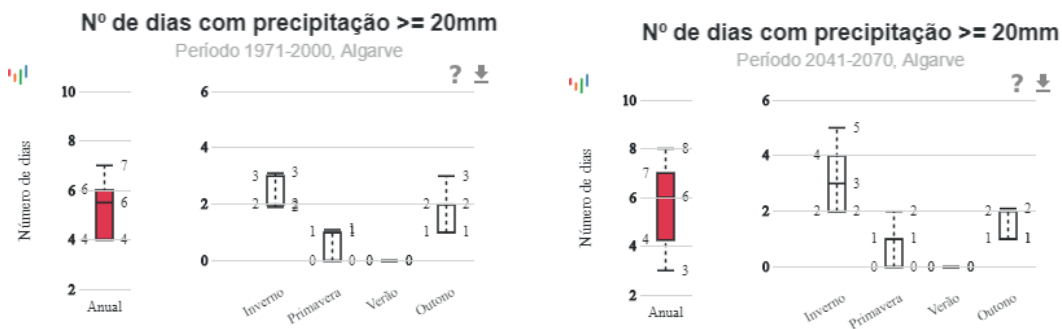


Figura 24. Número de dias com precipitação igual ou superior a 20 mm – normais climatológicas para a região do Algarve, para o período de referência 1971-2000 simulado e simulação do cenário RCP4.5 e período 2041-2070 (fonte: Portal do Clima)

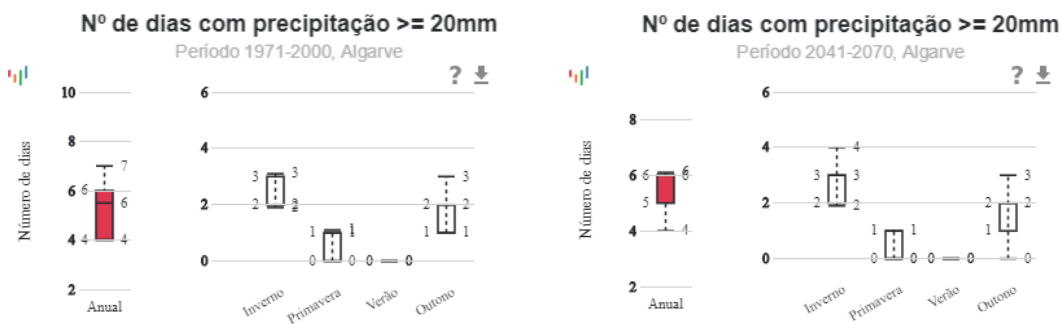


Figura 25. Número de dias com precipitação igual ou superior a 20 mm – normais climatológicas para a região do Algarve, para o período de referência 1971-2000 simulado e simulação do cenário RCP8.5 e período 2041-2070 (fonte: Portal do Clima)

Os resultados apresentados não traduzem apesar de tudo variações muito expressivas da precipitação diária. É no entanto de valorizar que os mesmos apontam para uma tendência de aumento, em particular do cenário RCP4.5, apesar da incerteza que caracteriza as simulações climáticas para precipitação diária e mesmo sub-diária, para o período 2041-2070. Assim e no contexto do estudo do risco de inundações é de se admitir um aumento efetivo da probabilidade de ocorrência deste tipo de eventos.

Nesta região, com particular incidência na zona do Algarve Central, têm-se registado nos últimos anos, fenómenos de intensificação da precipitação vinda no sentido Sul-Norte, com a formação de células de precipitação convectiva aquando da entrada da frente no território, e que têm causado inundações em Loulé, Quarteira e Albufeira. Estas ocorrências conjugadas com as simulações em cenários de alterações climáticas, que apontam para um aumento dos fenómenos de precipitações intensas em curtos intervalos de tempo (horas).

3.6. Resultados e proposta de atualização das áreas com risco potencial significativo de inundação

O estudo desenvolvido com vista ao desenvolvimento da **Avaliação Preliminar de Riscos de Inundações (APRI)** teve em consideração as zonas de risco identificadas no primeiro ciclo de implementação da Diretiva n.º 2007/60/CE, de 23 de outubro, os eventos de inundação conhecidos desde dezembro 2011, potenciais eventos futuros face a riscos associados a alterações climáticas e a cooperação com o Reino de Espanha, de acordo com as determinações na diretiva em questão.

Para o efeito foram caracterizados eventos de inundação com base em informação recolhida junto de entidades regionais e nacionais, em coordenação com a Comissão Nacional de Gestão de Risco de Inundação (CNGRI) e em cooperação com entidades oficiais espanholas.

A implementação da metodologia desenvolvida para a APRI conduziu à identificação de **11 Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI)** na RH8, todas identificadas no Quadro 20 e na Figura 26.

Quadro 20. Lista de ARPSI propostas para a RH8

Designação	1.º Ciclo	Origem		Número
		Costeira	Pluvial/Fluvial	
Albufeira			X	54
Aljezur	X		X	50
Faro	X		X	58
Faro-Mar		X		M

Inatel-Albufeira		X		L
Loulé			X	55
Monchique	X		X	49
Quarteira			X	57
Quarteira Vale de Lobo			X	56
Silves	X		X	52
Tavira	X		X	53

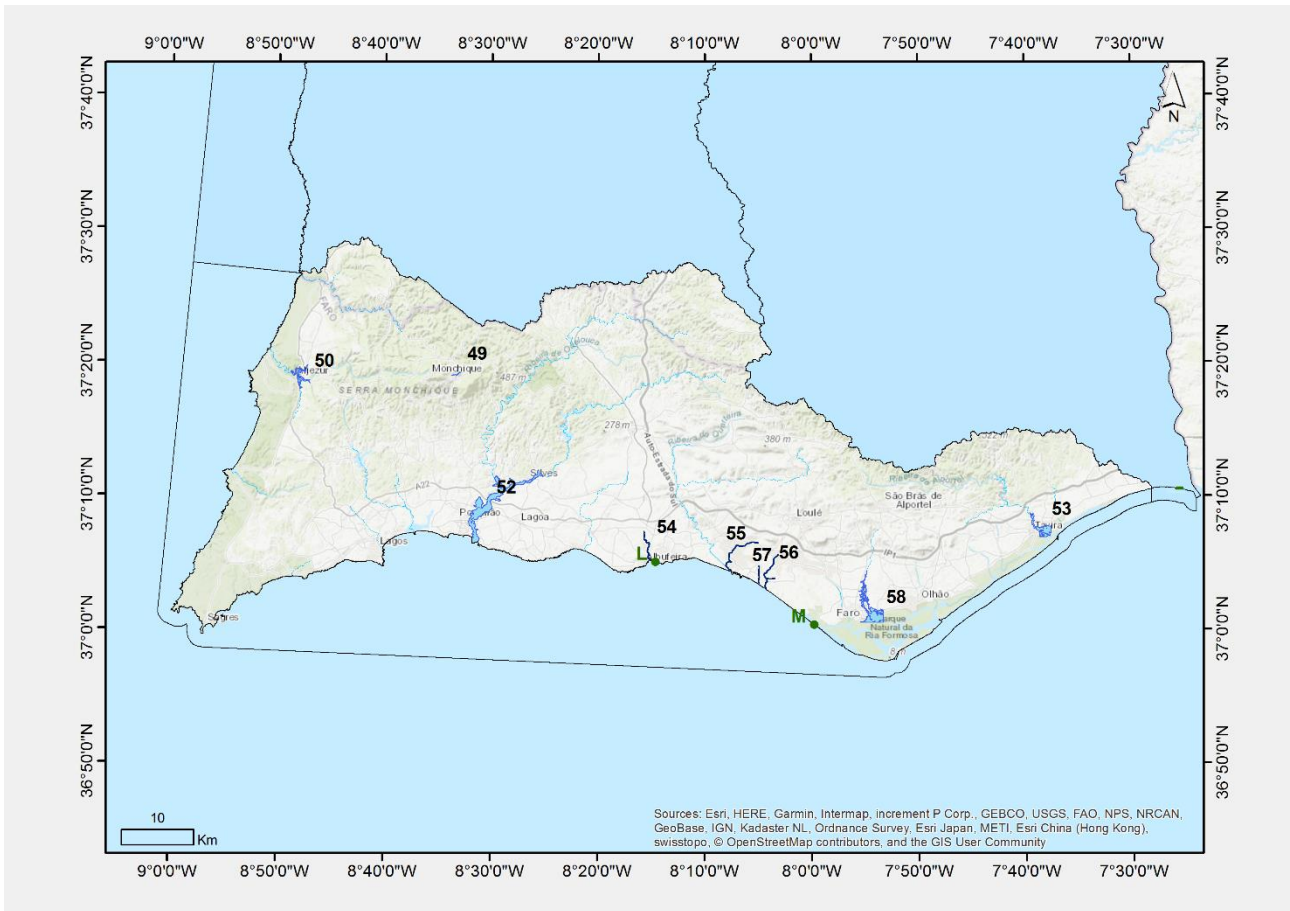


Figura 26. Lista de ARPSI propostas para a RH8

4. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

O presente capítulo formaliza a ponderação do processo de participação pública da proposta sobre a Avaliação Preliminar da Riscos de Inundações (APRI), com a identificação dos locais mais expostos a riscos significativos associados a eventos de inundação, para as oito Regiões Hidrográficas do Continente.

Nos termos do estabelecido no nº 2, do artigo 10º, da Diretiva 2007/60/CE, deve ser incentivada a participação de todos os interessados, no reexame, na elaboração e na atualização dos planos de gestão dos riscos de inundações.

Pretendeu-se com este processo promover uma participação ativa dos municípios, da academia e dos cidadãos, tendo a APRI estado disponível para consulta e participação durante um período de 30 dias, entre 26-11-2018 a 26-12-2018. A divulgação dos relatórios sobre a APRI foi realizada por diferentes fóruns:

- 1 – Portal Participa – portal dedicado à consulta e participação de processos, acessível a todos;
- 2 – Portal da Agência Portuguesa do Ambiente. I.P. (APA);
- 3 – Sessões públicas - Apresentação da APRI nas sessões do Conselho de Região Hidrográfica (CRH), onde estiveram presentes para além dos conselheiros da região hidrográfica, também representantes dos municípios mais afetados por eventos de inundação.

A receção das participações foi possível através de email do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), Portal Participa, através do formulário de caracterização de eventos e email da APA.

Foram recebidas e ponderadas 22 participações/sugestões, com a distribuição por Região Hidrográfica presente nos gráficos da Figura 27.

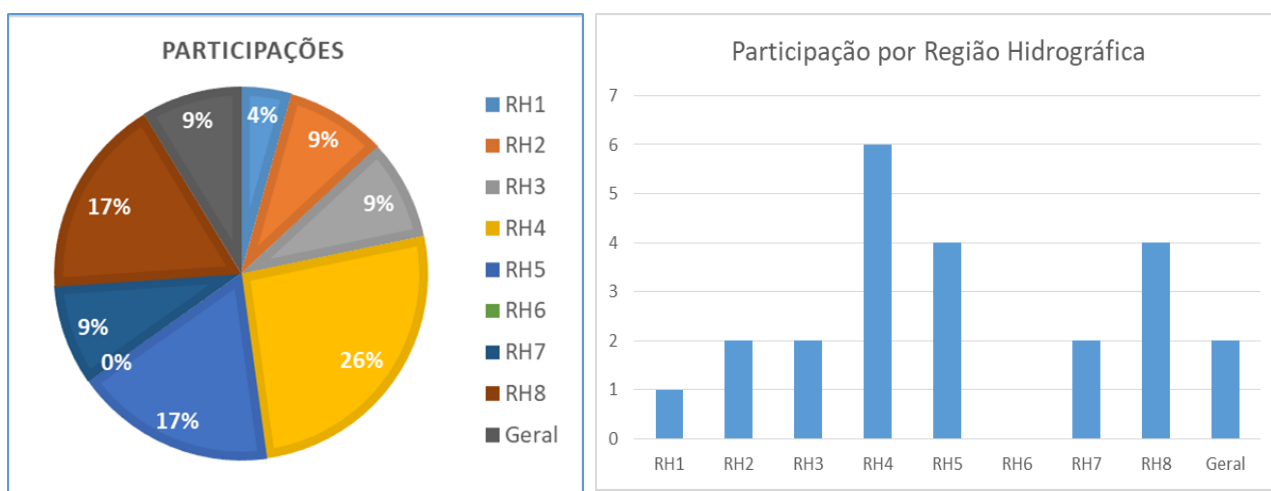


Figura 27. Participações públicas por Região Hidrográfica

A classificação das participações/sugestões apresentadas foi organizada em três níveis:

- (i) **Dentro do âmbito**, quando o conteúdo se enquadrava dentro do âmbito da APRI;
- (ii) **Parcialmente dentro do âmbito**, quando só uma parte do conteúdo se enquadrava dentro do âmbito da APRI;
- (iii) **Fora do âmbito**, quando o conteúdo estava fora do âmbito de APRI.

Após análise foi atribuído uma ponderação à participação/sugestão com a classificação de “Considerado”; “Parcialmente Considerado” e “Não Considerado”.

O processo de participação pública conduziu a alterações nas ARPSI inicialmente propostas, tendo sido retiradas as ARPSI Quarteira e Quarteira-Vale de Lobo, ambas de origem pluvial/fluviol e a ARPSI Inatel-Albufeira, de origem costeira, face à informação enviada. Foram incluídas 3 novas ARPSI, Quarteira-Vale de Lobo e Silves (Armação de Pêra), de origem costeira e uma nova ARPSI de origem pluvial/fluviol Armação de Pêra (Ribeira Alcantarilha, e procedeu-se à extensão da ARPSI Loulé (Boliqeime, Almancil, Quarteira), conforme consta no relatório “Participação Pública da Avaliação Preliminar de Risco de Inundações”, fevereiro 2019.

5. CONCLUSÃO

Nesta Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) houve alterações resultantes da consulta pública, tendo sido retiradas duas ARPSI de origem pluvial/fluvia (Quarteira e Quarteira-Vale de Lobo) e uma de origem costeira (Inatel-Albufeira), tendo sido incluídas duas novas ARPSI de origem costeira [Quarteira (Vale de Lobo) e Silves (Armação de Pêra)] e uma de origem pluvial/fluvia [Armação de Pêra (Ribeira Alcantarilha)], bem como se procedeu à extensão da ARPSI Loulé (Boliquireime, Almancil, Quarteira), atendendo aos dados remetidos que após avaliação reuniam as condições definidas na metodologia aplicada para serem identificadas como tal, Quadro 21 e Figura 28.

Quadro 21. Lista de ARPSI para a RH8

Designação	1.º Ciclo	Participa	Origem		Número
			Costeira	Pluvial/Fluvial	
Albufeira				X	57
Aljezur	X			X	52
Faro	X			X	62
Faro-Mar			X		60
Inatel-Albufeira		Retirada	X		
Monchique	X			X	53
Quarteira		Retirada		X	
Quarteira Vale de Lobo		Retirada		X	
Quarteira Vale de Lobo		Nova	X		59
Loulé Boliquireime		Nova		X	58
Loulé Almancil		Nova		X	61
Silves	X			X	54
Armação de Pêra (Alcantarilha)		Nova		X	55
Armação de Pêra		Nova	X		56
Tavira	X			X	63

6. BIBLIOGRAFIA

- Andrade, C., Pires, H. O., Silva, P., Taborda, R. & Freitas, M. C (2006). Zonas Costeiras. In: Santos, F. D. & Miranda, P. (Eds). Alterações Climáticas em Portugal. Cenários, Impactos e Medidas de Adaptação. Projecto SIAM II, Gradiva, pp. 169-208.
- Antunes, C., Taborda, R., (2009). Sea level at Cascais tide gauge: data, analysis and results, Journal of Coastal Research, SI 56, 218-222.
- APA – Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2014). Registo das ocorrências no litoral. Temporal de 3 a 7 de janeiro de 2014. Relatório Técnico. Agência Portuguesa do Ambiente. 116p.
- APA – Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2015). Enquadramento metodológico para a demarcação das Faixas de Salvaguarda à Erosão Costeira (Nível I e II) em litoral baixo e arenoso. Relatório Técnico DLPC n.º 1/2015. APA.
- APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (2016a). Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Região Hidrográfica 8 do Ribeiros do Algarve. Disponível em:
https://www.apambiente.pt/_zdata/PoliticAs/Agua/PlaneamentoGestao/PGRI/2016-2021/PGRI_RH8.pdf
- APA – Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2016b). Plano de Gestão da Região Hidrográfica das ribeiras do Algarve RH8. Parte 2 – Caracterização e diagnóstico. Disponível em:
https://www.apambiente.pt/_zdata/PoliticAs/Agua/PlaneamentoGestao/PGRH/2016-2021/PTRH8/PGRH8_Parte2.pdf
- APA – Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2016c). Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiros do Oeste. Disponível em:
https://www.apambiente.pt/_zdata/PoliticAs/Agua/PlaneamentoGestao/PGRH/2016-2021/PTRH5A/PGRH5A_Parte2.pdf
- APA – Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2017). Plano de Acção do Litoral XXI. Disponível em:
https://sniambgeoviewer.apambiente.pt/GeoDocs/geoportaldocs/Litoral/Plano_Acao_Litoral_XXI_2017.pdf
- APA – Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2018). Redes de Monitorização do Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos (SNIRH). Consultado a outubro de 2018. Disponível em:
<https://snirh.apambiente.pt/index.php?idMain=2&idItem=1>

APS – Associação Portuguesa de Seguradores (2014). Cartas de Inundação e Risco em Cenário de Alterações Climáticas. Disponível em: https://www.apseguradores.pt/cirac_V2/

Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, de 18 novembro, Diário da República n.º 222/2016, 1º Suplemento, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de novembro, Diário da República n.º 181/2016, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa que aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis, do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Tejo e Ribeiras do Oeste, do Sado e Mira e das Ribeiras do Algarve. Os planos encontram-se disponíveis em: <https://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=9&sub3ref=1250>

Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, Diário da República n.º 222/2016, 1º Suplemento, Série I, Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral, Lisboa, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, Diário da República n.º 181/2016, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa, que aprova os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Vouga e Mondego, do Tejo e Ribeiras Oeste, do Sado e Mira, do Guadiana e das Ribeiras do Algarve. Os planos encontram-se disponíveis em: <https://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=9&sub3ref=848>

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro de 2010, Diário da República n.º 206/2010, Série I, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, Lisboa.

Decreto-lei n.º 159/2012, de 24 de julho, Diário da República n.º 142/2012, Série I Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Lisboa.

Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, Diário da República n.º 212/2012, Série I, Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Lisboa.

Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, Diário da República n.º 93/2015, Série I, Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Lisboa.

Decreto-Lei n.º 89/87, de 26 de fevereiro, Diário da República n.º 48/1987, Série I, Ministério do Plano e da Administração do Território, Lisboa.

DGRAH – Direção Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos (1981). Índice Hidrográfico e Classificação Decimal dos Cursos de Água de Portugal. Ministério da Habitação e obras Públicas. Lisboa.

DGT – Direção Geral do Território (ex. IGP – Instituto Geográfico Português) (2011). Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP 2011). Disponível em:

http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/caop_download/carta_administrativa_oficial_de_portugal_versao_2011_2/

DGT – Direção Geral do Território (ex. IGP – Instituto geográfico Português) (2017). Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP 2017). Disponível em:

http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/caop_download/carta_administrativa_oficial_de_portugal_versao_2017_em_vigor/

DGT – Direção-Geral do Território (ex. IGP – Instituto geográfico Português) (2015). Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental para 2015 (COS 2015). Disponível em:

<http://snig.dgterritorio.pt/geoportal/catalog/search/resource/detailsPretty.page?uuid=%7B5ED54FDD-62E9-40AC-A988-8A9C387DF1FE%7D>

Diretiva n.º 2000/60/CE, de 23 de Outubro de 2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, Comissão Europeia, Jornal Oficial das Comunidades Europeias L327, Luxemburgo.

Diretiva n.º 2007/60/CE, de 23 de outubro de 2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, Comissão Europeia, Jornal Oficial das Comunidades Europeias L 288, Luxemburgo.

ESPON Climate (2013) – Climate Change and Territorial Effects on Regions and Local Economies (Applied Research 2013; Final Report 2011). 4 pp. Disponível em: <https://www.espon.eu/climate>

Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC), Diário da República n.º 174/2009, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.

European Commission (2013). A Blueprint to Safeguard Europe's Water Resources.

European Commission (2013). Guidance for reporting under the floods directive (2007/60/EC).

European Commission (2015) .The Water Framework Directive and The Flood Directive: Action towards the 'good status' of EU water and to reduce flood risks.

European Commission (2015). Ecological flows in the implementation of the Water Framework Directive, Policy Summary of Guidance Document n.º 31.

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (2018). Cartografia da Área Ardida - Incêndios Rurais. Consultado a outubro de 2018. Disponível em:
<http://www2.icnf.pt/portal/florestas/dfci/inc/mapas>

IGOT – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, Centro do Estudos Geográficos (2014). Desastres naturais de origem hidro-geomorfológica em Portugal: base de dados SIG para apoio à decisão no ordenamento do território e planeamento de emergência. Disponível em:
<https://riskam.ul.pt/disaster>

INE – Instituto Nacional de Estatística (2011). Censos 2011. Lisboa.

IPCC (2013) – “Summary for Policymakers”. In: Climate Change 2013: The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Stocker, T.F., D. Qin, G.-K. Plattner, M. Tignor, S.K. Allen, J. Boschung, A. Nauels, Y. Xia, V. Bex and P.M. Midgley (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, United Kingdom and New York, NY, USA.

LAWA (2013) – Recommendations on Coordinated Application of the EU Flood Risk Management Directive and the EU Water Framework Directive Potential Synergies in measures, data management and public consultation. German Working Group on Water Issues of The Federal States and Federal Government.

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, Diário da República n.º 104/2014, Série I, Assembleia da República, Lisboa.

Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Diário da República n.º 249/2005, Série I-A, Assembleia da República, Lisboa.

Portal do Clima (2018). Alterações Climáticas em Portugal. Consultado a outubro de 2018. Disponível em:
<http://portaldoclima.pt/pt/>

Pinto, C. (2008) – Alimentação artificial das praias de São João e Costa de Caparica. Enquadramento da intervenção e síntese dos resultados de monitorização (2007-2008). Nota técnica DRHL. ARH do Tejo. Lisboa. 75p. (não publicado).

Silva, A., Tabora, R., Lira, C Andrade C., Silveira, T. & Freitas, C. (2013) – Determinação e cartografia da perigosidade associada à erosão de praias e ao galgamento oceânico na Costa da Caparica. Relatório Técnico (Entregável 2.4.a). Projeto Criação e implementação de um sistema de monitorização no

litoral abrangido pela área de jurisdição da Administração da Região Hidrográfica do Tejo. FFCUL/APA, I.P., Lisboa. 39 p. (não publicado).

Teixeira, S.B. (2014) – Alterações climáticas: impactes nas zonas costeiras (Apresentação oral: 06.03.2014).

Veloso-Gomes, F. (2007). A gestão da zona costeira portuguesa. Revista da Gestão Costeira Integrada. N.º 7(2). pp. 83-95.